



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIII — 85.ª DA REPÚBLICA — N.º 23.021

BELEM — QUARTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 1975

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZAO FILHO

GABINETE MILITAR

Major FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Governo

Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Agricultura

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exército DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Consultor Geral do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, respondendo

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

36 PAGINAS

DECRETOS — ns. 9.128, 9.129, 9.130 e 9.132

PORTARIAS — ns. 3.026, 3.027 e 3.034

do Governo do Estado

—XXXXX—

PORTARIAS — da Secretaria de Estado de Educação
e Cultura

—XXXXX—

EDITAIS — Tribunal Regional Eleitoral

—XXXXX—

RESOLUÇÕES E ATAS — da Assembléia Legislativa

—XXXXX—

CONT. ADJUD DE SERVIÇOS — PJ-18/75 — do De-
partamento de Estradas de Rodagem D.E.R.-PA

—XXXXX—

EDITAIS — da Comarca de Abaetetuba

da Comarca de São Miguel do Guamá

da Justiça do Trabalho da 8ª Região

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9128, DE 08 DE MAIO DE 1975

Prorroga o mandato de Membro do Conselho Rodoviário Estadual.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos do Ofício CRE/21/75, de 13.2.1975, do Conselho Rodoviário Estadual;

Considerando o disposto no artigo 5.º do Regimento Interno do mencionado Conselho, aprovado pelo Decreto n. 8200, de 4 de dezembro de 1972,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica prorrogado o mandato do Conselheiro Luiz Gonzaga Baganha, no Conselho Rodoviário Estadual, para o período de 12 de março de 1975 a 12 de março de 1976.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de Governo

DECRETO N. 9 129 DE 08 DE MAIO DE 1975

Prorroga mandato de Membro do Conselho Rodoviário Estadual.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando os termos do Ofício CRE/21/75, de 13.2.1975 do Conselho Rodoviário Estadual;

Considerando o disposto no artigo 5.º do Regimento Interno do mencionado Conselho, aprovado pelo Decreto n. 8.200, de 4 de dezembro de 1972,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica prorrogado o mandato do Conselheiro Ricardo Rodrigues das Chagas, no Conselho Rodoviário Estadual, para o período de 12 de março de 1975 a 12 de março de 1976.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de Governo
(G. Reg. n. 1755)

DECRETO N. 9.130, DE 12 DE MAIO DE 1975

Fixa valores para remuneração e Jeton dos membros do Conselho Deliberativo e Consultivo da Região Metropolitana de Belém.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto nos artigos 9.º e 10 da Lei Estadual n. 4.496, de 03.12.1973 que criou o Conselho Deliberativo e o Conselho Consultivo da Região Metropolitana de Belém,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica fixada no valor correspondente a cinco (5) salários mínimos vigentes na Região, a remuneração mensal dos membros do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém.

Parágrafo único — Além da remuneração a que se refere este artigo, ao Presidente do Conselho Deliberativo caberá, a título de representação, a gratificação mensal correspondente a três (3) salários mínimos vigente na Região.

Art. 2.º — Fica fixado no valor correspondente a cinquenta por cento (50%) do salário mínimo vigente na Região, o valor dos membros dos Conselhos Deliberativo e Consultivo da Região Metropolitana de Belém, em cada sessão ordinária ou extraordinária que comparecerem em número não superior a quatro por mês.

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de Governo
(G. Reg. n. 1755)

DECRETO N. 9.132 — DE 13 DE MAIO DE 1975

Homologa a Resolução n. 1.158, de 9 de maio de 1975, do Conselho Rodoviário Estadual.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Fica homologada a Resolução n. 1.158, de 9 de maio de 1975, do Conselho Rodoviário Estadual, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a realizar com o Banco da Amazônia S. A. (BASA) uma operação de crédito, no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros).

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de Governo

RESOLUÇÃO N. 1.158 — DE 9 DE MAIO DE 1975

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a realizar uma operação de crédito com o Banco da Amazônia S. A. (BASA) no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros).

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea "1" do artigo 5.º do Decreto-Lei n. 32, de 7 de julho de 1969, e,

Considerando os termos do ofício DERPA 00518, de 6.5.75, da Diretoria Geral do DER-PA;

Considerando o teor das cartas META : 067/75 e 027/75, de 7.5.75 e 8.5.75, respectivamente, da Mosqueiro Empreendimentos e Turismo S. A. — META;

Considerando o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei Estadual n. 49, de 19 de agosto de 1969, que aprovou a transformação da Mosqueiro Empreendimentos e Turismo S. A. — META em sociedade de economia mista;

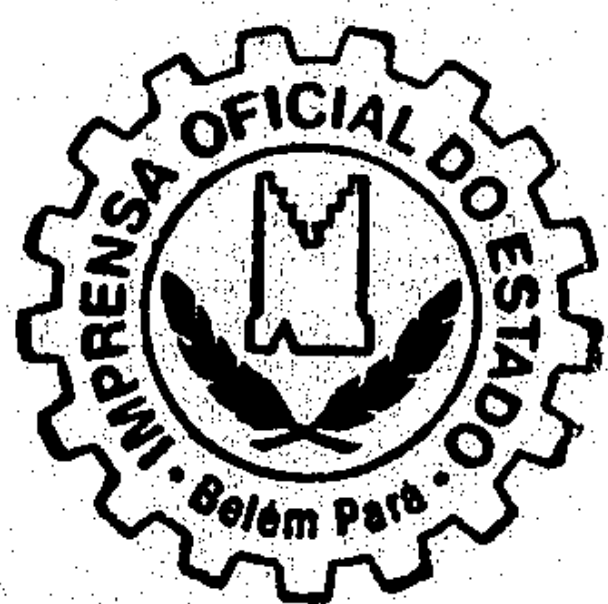
Considerando que a aludida sociedade, de conformidade com o artigo 3.º de seus Estatutos, tem como objetivo principal a construção e exploração da "Ponte Belém-Mosqueiro";

Considerando que a mencionada ponte constitui uma obra de arte da rodovia PA-391 — Benevides-Furo das Marinhas-Natal do Murubira-Vila do Mosqueiro, integrante do Plano Rodoviário Estadual;

Considerando que, em consequência, se justifica plenamente a participação do DER-PA no capital social da META, a fim de complementar os recursos financeiros necessários à conclusão da obra;

Considerando que a ponte sobre o Furo das Marinhas virá promover não só a integração do distrito balneario do Mosqueiro ao centro urbano de Belém, como também constituirá um fator positivo ao desenvolvimento do setor turístico do Estado do Pará;

Considerando que o Departamento de Estradas de Rodagem, de conformidade com a Resolução n. 1118, de 11 de julho de 1974, do Conselho Rodoviário Estadual, celebrou com o Banco da Amazônia S.A. uma operação de crédito



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

**Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas:**
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
**Diretoria de Admi-
nistração** 26-1196
**Diretoria de Do-
cumentação e Divul-
gação** 26-0859

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

**Diretora de Documentação
e Divulgação**
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Anual	500,00	N.º atrasa- do ao ano	
Semestral . .	250,00	umenta ..	1,00
N.º avulso..	2,00		
		Publicações	
Outros Es- tados e Mu- nicipios		Página co- mum, cada	
		centímetro.	10,50
Anual	800,00	Página de	
Semestral . .	400,00	Contabilidade - preço	
		fixo	1.200,00

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS
07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e ou-
tros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução
de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

dito, no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vin-
te milhões de cruzeiros);

Considerando o parecer do Sr. Con-
selheiro Luiz Gonzaga Baganha, emiti-
do no processo CRE/30/75 e aprovado
por unanimidade na sessão desta data.

R E S O L V E:

Art. 1.º — Fica o Departamento de
Estradas de Rodagem autorizado a rea-
lizar com o Banco da Amazônia S.A.
(BASA) uma operação de crédito, no
valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze mi-
lhões de cruzeiros).

Parágrafo único. A operação de cré-
dito a que se refere este artigo poderá
ser efetuada em aditamento à realizada
em 1974, entre o DER-PA e o BASA, e
sob as mesmas condições autorizadas
pela Resolução n. 1113, de 11 de julho
de 1974, do Conselho Rodoviário Esta-
dual, a fim de que o valor do emprésti-
mo contraído seja elevado até a impor-
tância de Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cin-
co milhões de cruzeiros).

Art. 2.º — A operação de crédito in-
dicada no artigo anterior será efetuada
mediante a garantia da parcela do pro-
duto da quota do Fundo Rodoviário Es-
tadual, a que tem direito o Estado do
Pará.

Art. 3.º — Fica o Departamento de
Estradas de Rodagem autorizado a apli-
car os recursos da operação de crédito
de que trata o artigo 1.º na subscrição
e integralização de ações ordinárias do
capital social da Mosqueteiro Empreendi-
mentos e Turismo S.A. — META deven-
do os referidos recursos ser empregados
por essa sociedade na execução das
obras de construção da ponte sobre o
Furo das Marinhas, até sua conclusão.

Art. 4.º — O Departamento de Es-
tradas de Rodagem fica autorizado a
transferir ao Banco da Amazônia S.A.
o direito de receber, no órgão pagador
competente, parcelas das quotas do Fun-
do Rodoviário Nacional a que tem di-
reito o Estado do Pará, as quais ficarão
vinculadas à operação de crédito em
montantes anuais suficientes para o pa-
gamento das amortizações e acessórios
da dívida.

Art. 5.º — O DER-PA incluirá obri-
gatoriamente em seus orçamentos, a par-
tir de 1976, as dotações necessárias ao
pagamento das obrigações decorrentes
da operação de crédito autorizada por
esta Resolução.

Art. 6.º — Revogam-se as disposi-
ções em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 9 de
maio de 1975.

Eng.º AUGUSTO EBREMAR
DE BASTOS MEIRA
Presidente

PORTARIA N. 3.026, DE 08 DE MAIO
DE 1975

O GOVERNADOR DO ESTADO DO
PARÁ, no uso de atribuições que por lei
lhe são conferidas, e, considerando o so-
licitado através do ofício n. GE-74/75 do
Governador do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

Colocar à disposição do Governo do
Estado do Amazonas, sem ônus para o
Estado, Maria Janilma Campos da Luz,
ocupante efetiva do cargo de Professor
de Ensino de 1.º Grau, Código EP-3, Ni-
vel-4, do Quadro Especial do Magisté-
rio do Estado, da Coordenadoria dos
Órgãos Regionais de Cooperação Finan-
ceira da Secretaria de Estado de Educa-
ção e Cultura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Palácio do Governo do Estado do
Pará, 08 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

PORTARIA N. 3.027, DE 08 DE MAIO
DE 1975

O GOVERNADOR DO ESTADO DO
PARÁ, no uso de atribuições que por lei
lhe são conferidas e tendo em vista o
que consta do ofício n. 347/75-GS —
SEDUC,

R E S O L V E:

Permitir que Elcy Rodrigues Lacer-
da, ocupante efetiva do cargo de Pro-
fessor de Ensino de 1.º Grau, Código
EP-3, Nível-4, do Quadro Especial do
Magistério do Estado, da Coordenadoria
dos Órgãos Regionais de Cooperação Fi-
nanceira da Secretaria de Estado de Edu-
cação e Cultura, frequente pelo prazo de
dois (2) anos, o Curso de Mestrado em
Educação — Área de Planejamento Edu-
cacional, na Pontifícia Universidade Ca-
tólica do Rio de Janeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Palácio do Governo do Estado do
Pará, 08 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

PORTARIA N. 3.034 DE 09 DE MAIO
DE 1975

O GOVERNADOR DO ESTADO DO
PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Designar o General R-1, Antonio Li-
nhares de Paiva, para responder pela
Chefia do Núcleo de Promoção Cultural
e de Turismo do Estado do Pará, com
sede no Rio de Janeiro, criado pela Lei
n. 4.566 de 30 de abril de 1975.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Palácio do Governo do Estado do
Pará, 09 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO

DE GOVERNO

Resumo de Decretos

O Secretário de Estado de Governo,
Prof. Hélio Antonio Mokarzel, usando das
atribuições que lhe foram conferidas pelo
Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967,
assinou os decretos CONCEDENDO o
que abaixo segue aos seguintes funcio-
nários:

Maria de Lourdes Diniz, Professor não titulado (E. I. Sta. Cruz — Juruti) quarenta (40) dias LTS em prorrogação (Laudo Médico n. 3749 — Diag. Codificado 378 — 369—535), a contar de 25.11.74 a 3.1.75.

Raimunda da Silva Fonseca, Professor (E. E. 1o. G. S. Antonio — Bragança) 30 dias (LTS) (atestado médico) a contar de 15.1 a 13.2.75.

Terezinha Ferreira dos Santos, Servente (E. E. 1o. G. — Prof. Anesia — Capital) 40 dias (LTS) Laudo médico n. 461 — Diag. Codif. 401—305.3) a contar de 21.2 a 01.04.75.

Telma Jacira Fonseca Moraes, Diarista (Dep. de A. M. Sanitária) 45 dias a de (LTS) (laudo médico n. 408, — Diag. Codif. 490—401) a contar de 12.2 a 28.3.75.

Waldemar Modesto do Espírito Santo, Guarda de Trânsito de 3a. classe, 60 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 26 — Diag. Codif. 425—402) a contar de 18.9 a 16.11.74.

Zulmira Filgueira da Silva, Atendente (Dep. A. M. Sanitária) 60 dias (LTS) (laudo médico n. 358 — Diag. Codif. Y34.9—574—458.0) a contar de 13.1 a 23.3.75.

Zuleide Maria Tereza Moura de Andrade, Escrevente Datilógrafo (SEGOV) 40 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 3513 — Diag. Codif. 305.3—401) a contar de 26.8 a 4.10.75.

Guajarina Ferreira de Abreu, Diarista (Dep. de Administração — SESP) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 31.12.64 a 31.12.74.

Maria do Carmo Nunes Barreto de Farias, Professor não titulado (E. R. Prof. Celina Hermes — Carneté) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.08.50 a 01.08.60.

Odete Lucidéia da Costa Pereira, Diarista (Dep. de A. M. Sanitária) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 2.7.63 a 2.7.73.

Boanerges de Jesus Guimarães, Escriurário (Div. do Pessoal, DSP) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Waldete do Rosário Serra, Escrevente Datilógrafo (DSP) 30 dias (LTS) (laudo médico n. 223 — Diag. Codif. N.998.9) a contar de 20.01 a 27.2.75.

Adriana Campos Moreira, Auxiliar de Administração (SAGRI) 90 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 61 — Diag. Codif. 402—788.4—710) a contar de 30.01 a 29.4.75.

Antonio Ribeiro dos Santos, Diarista (M. do Maguari) 45 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 3765 — Diag. Codif. N.998.9—E 906) a contar de 8.9 a 22.10.74.

Altair Elias Nasser Ramos, Técnico de Laboratório (SESPA) 60 dias (LTS)

em prorrogação (laudo médico n. 3738, — Diag. Codif. 715—458.0—458.0—727—228) a contar de 11.12 a 8.2.75.

Olga Alves Souza Barrozo, Inspetor de Alunos, (IEP) 90 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 3832 — Diag. Codif. 402—425) a contar de 9.12 a 8.3.75.

Oscar Teófilo do Nascimento, Guarda Sanitário (Div. de Higiene da Alimentação) 120 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 3563 — Diag. Codif. 412—425—426—518—519) a contar de 12.11 a 11.3.75.

Odete Silva Gomes, Servente (E. E. de 1o. G. — Madre Zarife Sales) 90 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 291 — Diag. Codif. 301) a contar de 30.10 a 27.01.75.

Osvaldo Rodrigues de Moraes, Almo-xarife (C. E. Lauro Sodré) 40 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 317—Diag. Codif. 401) a contar de 01.02 a 12.3.75.

Paulo Renato Correa Dias, Diarista (Dep. de Administração, SAGRI) 40 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 3542 — Diag. Codif. 485) a contar de 15.11 a 24.12.74.

Raul Pastana Pantoja, Diarista (Dep. de A. M. Sanitária) dez (10) dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 3589 — Diag. Codif. 590) a contar de 11 a 21.11.74.

Roque Casemiro da Silva, Comissário de Polícia (Vizeu) 90 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 48 — Diag. Codif. 402) a contar de 24.10 a 21.01.75.

Rita Marlene Picanço de Farias, Professor (8a. Div. Reg. de Educ. de Obidos) 30 dias (LTS) em prorrogação (atestado médico) a contar de 1 a 30.7.74.

Rosilda da Cunha Wanzeler, Professor não titulado (G. E. Dr. José Malcher — Muana) 90 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 3839 — Diag. Codif. 401—305—3—305.6) a contar de 11.12 a 10.3.75.

Raimundo Pinto Barbosa, Auxiliar de Campo, (Dep. de Produção, SAGRI) 180 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 206 — Diag. Codif. 011) a contar de 19.01 a 17.7.75.

Raimunda Angela de Brito, Inspetor de Alunos, (E. E. 1o. G. — Prof. Donatila S. Lopes) 40 dias de (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 3816 — Diag. Codif. 402) a contar de 19.11 a 28.12.74.

Raimundo do Vale Farias, Diarista (Div. Regional de Belém) 180 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 217 — Diag. Codif. 011) a contar de 1.3 a 27.8.75.

Sebastião de Loureiro Freitas, Diarista (M. do Maguari) 40 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 32 — Diag. Codif. 485—790) a contar de 4.01 a 12.2.75.

Terezinha do Menino Jesus Queiroz Alves, ocupante do cargo em comissão de Assessor (SAGRI) 60 dias (LTS) (laudo médico n. 225 — Diag. Codif. 300.0) a contar de 27.01 a 27.3.75.

Rosemar da Luz Freire Fernandes, Professor (E. E. 1o. G. — P. Castro — Santarém) 15 dias (LTS) (atestado médico) a contar de 9 a 23.01.75.

Rosa Monteiro Alves, Diarista (E. R. P. J. M. Vale — Marambaia) 90 dias (LTS) (laudo médico n. 3426 — Diag. Codif. 345) a contar de 25.9 a 23.12.74.

Rudinalda Teixeira Capeloni, Professor (E. E. 1o. G. — F. Ambrósio — Santarém) 45 dias (LTS) (atestado médico) a contar de 6.01 a 19.2.75.

(G. Reg. n. 1179)

SECRETARIA

EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 0215/75 —
DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 0991,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, a pedido na Escola de 1.º Grau "Edgar Pinheiro Porto", no Município de Icoaracy, o servidor Lunalya de Nazaré dos Santos, servente, Referência I, dia-

rista, atualmente servindo na Escola de 1.º Grau "Frei Caetano Brandão" na Vila de Icoaracy, Município de Belém.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 14 de fevereiro de 1975.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Subsecretário de Estado de Educação e Cultura
(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 14.5.75)

PORTARIA N. 0493/75 —
DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 0476/75,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, a pedido, na Escola Estadual Jorge Colares, nesta Capital, o servidor Maria José de Sousa, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Reunida Marcos Nunes, no Município de Santa Maria do Pará.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 04 de março de 1975.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 14.5.75)

PORTARIA N. 0515/75 —
DIVAP/DEPES.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 3096/75,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria n. 320/75 - DIVAP-DEPES de 20.02.1975, que mandou servir, até ulterior deliberação, na Escola Estadual de 1.º Grau "Maroja Neto", nesta Capital, o servidor Ariosto de Oliveira da Silva, Escrevente-Datilógrafo, Referência III, diarista, que servia no Departamento de Atividades Auxiliares desta Secretaria de Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 04 de março de 1975.

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 14.5.75)

PORTARIA N. 516/75 —
DIVAP/DEPES.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 3096/75,

R E S O L V E :

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, aos servidores lotados nesta Secretaria de Estado, conforme escala a seguir relacionada:

Ariosto de Oliveira da Silva — 1975 — 04.03 a 02.04.1975.

José Geraldo Rocha Feio — 1975 — 04.03 a 02.04.1975.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 04 de março de 1975.

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 14.5.75)

PORTARIA N. 0517/75 —
DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria n. 290/75 — DIVAP/DEPES de 19.02.1975, que retificou o exercício de 1973, para 1974, constante da Portaria n. 3638/74, concedendo férias regulamentares, ao servidor Osni Modesto Gonçalves, Servente, Referência I, diarista, com exercício no Departamento de Atividades Auxiliares desta Secretaria de Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 04 de março de 1975.

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 14.5.75)

PORTARIA N. 0518/75 —
DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria n. 289/75 — DIVAP/DEPES de 19.02.1975, que concedeu trinta dias (30) de férias regulamentares, ao servidor Osni Modesto Gonçalves, Servente, Referência I, diarista, com exercício no Departamento de Atividades Auxiliares, desta Secretaria de Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 04 de março de 1975.

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 14.5.75)

PORTARIA N. 0519/75 —
DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 3096/75,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria n. 0324/75 - DIVAP/DEPES de 20.02.1975, que mandou servir, até ulterior deliberação, na Escola Estadual de 1.º Grau "Paulo Maranhão" nesta Capital, o servidor Osni Modesto Gonçalves, Servente, Referência I, diarista.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 04 de março de 1975.

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 14.5.75)

PORTARIA N. 0520/75 —
DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 3096/75,

R E S O L V E :

Conceder sessenta (60) dias de férias regulamentares, ao servidor Osni Modesto Gonçalves, Servente, Referência I, diarista, com exercício no Departamento de Atividades Auxiliares, desta Secretaria de Estado, referentes aos exercícios de 1974 e 1975, no período de 04.03 a 02.05.1975.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 04 de março de 1975.

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 14.5.75)

PORTARIA N. 0521/75 —
DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Retificar o exercício de 1974 para 1973, constante da Portaria n. 3638/74 — DIVAP/DEPES de 18.10.1974, que concedeu férias regulamentares ao servidor Osni Modesto Gonçalves, Servente, Referência I, diarista, com exercício nesta Secretaria de Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 04 de março de 1975.

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 14.5.75)

PORTARIA N. 0537/75 —
DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 0628/75,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, a pedido, na Escola Estadual de 1.º Grau, General Gurjão, nesta Capital, o servidor Benedita de Araújo Pontes, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Nossa Senhora da Conceição, no Município de Abaetetuba.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 05 de março de 1975.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 14.5.75)

PORTARIA N. 0542/75 —
DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 3096/75.

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria n. 322/75 - DIVAP/DEPES de 20.02.1975, que mandou servir, até ulterior deliberação, na Escola Estadual de 1.º Grau "Paulino de Brito", nesta Capital, o servidor José Geraldo Rocha Feio, Servente, Referência I, diarista, que servia nesta Secretaria de Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 04 de março de 1975.

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 14.5.75)

PORTARIA N. 0576/75 —
DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Of. n. 71/75 — DRE de 25.02.1975 — Protocolado sob o n. 2201,

R E S O L V E :

Mandar servir, a pedido, até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio "Campeiros do Bem" nesta Capital, o servidor Maria José Tavares Mendes, Professor Primário, Referência IV, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual de 1.º Grau "Amazonas de Figueiredo", nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 07 de março de 1975.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 14.5.75)

PORTARIA N. 0577/75 —
DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Of. n. 71/75 — DRE de 25.02.1975 — Protocolado sob o n. 2201,

R E S O L V E :

Mandar servir, a pedido, até ulterior deliberação, na Escola Estadual de 1.º Grau "D. Pedro II", nesta Capital, o servidor Maria de Nazaré Sena Frago, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial de Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual de 1.º Grau "Ruth Passarinho", nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 07 de março de 1975.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 14.5.75)

PORTARIA N. 0578/75 —
DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Of. n. 71/75 — DRE de 25.02.75, Protocolado sob o n. 2201,

R E S O L V E :

Mandar servir, a pedido, até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio "Manoel Antonio da Costa" nesta Capital, o servidor Maria da Graça Silva Contente, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola em Regime de Convênio "São Paulo", nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 07 de março de 1975.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 14.5.75)

PORTARIA N. 0579/75 —
DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 1731/75,

R E S O L V E :

Mandar servir, a pedido, até ulterior deliberação, na Escola Estadual de 1.º Grau "São Cristóvão", nesta Capital, o servidor Maria Julieta Gouveia Hage, Professor Primário, Referência IV, diarista, atualmente servindo na Escola em Regime de Convênio "Mário Carneiro de Miranda", nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 07 de março de 1975.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 14.5.75)

PORTARIA N. 0580/75 —
DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 013/75 CEDESP — Protocolado sob o n. 1641/75,

R E S O L V E :

Mandar servir, a pedido, até ulterior deliberação, na Divisão de Finanças, desta Secretaria de Estado, o servidor Elizabeth Pinheiro Santos, Escrevente-Datilógrafo, Referência III, diarista, atualmente servindo no Centro de Educação Especial, desta Secretaria de Estado

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 07 de março de 1975.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 14.5.75)

PORTARIA N. 0581/75 —
DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 016/75 CEDESP — Protocolado sob o n. 1899/75,

R E S O L V E :

Mandar servir, a pedido, até ulterior deliberação, no Centro de Educação Especial, desta Secretaria de Estado, o servidor Irene de França Solon, Professor Regente, Referência II, diarista, atualmente servindo na Escola Isolada "Santo Amaro", no Município de Benevides.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 07 de março de 1975.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 14.5.75)

PORTARIA N. 0582/75 —
DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 016/75 — CEDESP — Protocolado sob o n. 1895/75,

R E S O L V E :

Mandar servir, a pedido, até ulterior deliberação, no Centro de Educação Especial, desta Secretaria de Estado, o servidor Aldeci Fernandes de Aguiar, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, atualmente servindo no Grupo Escolar "Dr. Otávio Meira", no Município de Benevides.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 07 de março de 1975.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 14.5.75)

PORTARIA N. 0583/75 —

DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados ao Mem. n. 014/CEDESP de 18.02.75, protocolado sob o n. 1643/75 — DEPES.

R E S O L V E :

Revogar a Portaria n. 3528/73 — DEP/DEPES de 06.12.1973, que colocou à disposição da Escola "Lourenço Filho" (Fundação Pestalozzi do Pará), nesta Capital, o servidor Elisabeth de Lima Passos, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, que servia na Escola Estadual de 1.º Grau "Pinto Marques" nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 07 de março de 1975.

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 14.5.75)

PORTARIA N. 0534/75 —

DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Retificar a lotação anterior de Escola Estadual de 1.º Grau Augusto Olímpio, para Escola Estadual de 1.º Grau Augusto Montenegro, nesta Capital, do servidor Maria José Correa Couto, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do

Magistério, mandada servir na Escola São Cristóvão, nesta Capital, constante da Portaria n. 0425/75 — DIVAP/DEPES de 27.02.75.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 07 de março de 1975.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 14.5.75)

PORTARIA N. 0585/75 —

DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 12/75 — CIMPLE de 17.02.75 — protocolado sob o n. 1640/75.

R E S O L V E :

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Maria das Graças Almeida de Oliveira, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Central de Implementação, desta Secretaria de Estado, referentes ao exercício de 1975, no período de 17.02 a 18.03.1975.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 07 de março de 1975.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 14.5.75)

PORTARIA N. 0586/75 —

DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto de Licença Especial de 29.11.1974, anexo ao Proc. n. 15010/75,

R E S O L V E :

Determinar que o servidor Sulamita Silva Munhoz, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, com exercício na Escola Estadual de 1.º Grau "Santos Dumont", nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 29.11.1974, correspondente ao decênio de 08.04.1964 a 08.04.1974, no período de 02.01 a 02.07.1975.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 07 de março de 1975.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 14.5.75)

PORTARIA N. 0587/75 —

DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto de Licença Especial de 15.04.1974, anexo ao Processo n. 2269/75,

R E S O L V E :

Determinar que o servidor Miguelina Guimarães Correa Santana, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual de 1.º Grau "Prof. Manoel Antonio de Castro", no Município de Igarapé-Miri, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 15.04.1974, correspondente ao decênio de 31.07.1962 a 31.07.1972, no período de 19.10.1974 a 19.04.1975.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 07 de março de 1975.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 14.5.75)

ANÚNCIOS

IPAL S/A. IMP. DE PEÇAS E

ACESSÓRIOS

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Em obediência as disposições legais e estatutárias, vimos submeter à vossa apreciação o Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e o parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1974.

Na oportunidade agradecemos a todos os que com a sua parcela de cooperação colaboraram e prestigiaram a nossa Empresa, para seu constante desenvolvimento. Esperando a aprovação de nossos atos administrativos, colocamo-nos à disposição dos senhores acionistas para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Belém, 09 de Maio de 1975
(aa) RAIMUNDO DA SILVA CASTRO
Diretor-Presidente
YEDA DOURADO DE CASTRO
ALZIRA RODRIGUES DA SILVA

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

A T I V O

IMOBILIZADO

Imobilizações Técnicas

Móveis e Utensílios	46.397,97	
Imóveis	123.450,00	
Veículos	10.276,00	180.113,97

Imobilizações Financeiras

Ações	410,00		
Depósito p/Investimento	22.090,70	22.500,70	202.614,67

DISPONÍVEL

Caixa e Bancos			401.605,19
----------------------	--	--	------------

REALIZÁVEL

A Curto Prazo

Mercadorias	488.965,08		
Devedores Diversos	60.275,00	549.240,08	

A Longo Prazo

Devedores Diversos		270,48	549.510,56
--------------------------	--	--------	------------

COMPENSAÇÃO

Diversos			2.696.014,76
			Cr\$ 3.849.745,18

P A S S I V O

NÃO EXIGÍVEL

Capital	300.000,00		
Fundo de Reserva Legal	11.965,43		
Lucro Suspense	59.620,23		
Fundo p/Depreciações	32.688,72	404.283,38	

EXIGÍVEL

A Curto Prazo

Credores Diversos			749.447,04
-------------------------	--	--	------------

COMPENSAÇÃO

Diversos			2.696.014,76
			Cr\$ 3.849.745,18

Belém (PA) 31 de dezembro de 1974

(aa) RAIMUNDO DA SILVA CASTRO

Diretor-Presidente

Renato João Barbosa Lima

Téc. Contabilidade — CRC — 1971 — CPF —

008.251.152

Demonstração da Conta "LUCROS E PERDAS" EM
31 de Dezembro de 1974

D E V E

ENCARGOS DO EXERCÍCIO

Despesas Administrativas	66.954,07
Despesas Tributárias	13.149,02

Despesas c/Pessoal	193.771,17	
Despesas Financeiras	73.488,79	352.363,07

PROVISÕES

a Fundo p/Depreciação		10.397,49
SUPERAVIT NO EXERCÍCIO		
a Fundo de Reserva Legal	3.110,90	
a Lucro Suspense	59.107,10	62.218,00
		Cr\$ 424.978,56

H A V E R

RESULTADO DO EXERCÍCIO

Lucro verificado nas diversas operações neste exercício	Cr\$ 424.978,56
---	-----------------

Belém, 31 de dezembro de 1974

(aa) RAIMUNDO DA SILVA CASTRO

Diretor-Presidente

YEDA DOURADO DE CASTRO

Diretora

ALZIRA RODRIGUES DA SILVA

Diretora

Renato João Barbosa Lima

Téc. Contabilidade — CRC — 1971 — CPF —

008.251.152

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de IPAL S.A. IMPORTADORA DE PEÇAS E ACESÓRIOS, tendo examinado em todos seus pormenores a escrituração, as contas, o Balanço Geral e a Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" da sociedade, referentes ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1974 e encontrado, tudo em perfeita ordem, somos de parecer que os mesmos representam a sua situação real, opinamos por sua aprovação, pela Assembleia Geral.

Belém, 09 de Maio de 1975

(aa) NABOR DE CASTRO SILVA

RAIMUNDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO

ROSEANA LIMA CASTRO

(Ext. Reg. n. 2653 — Dia — 14.05.75)

ALIANÇA INDUSTRIAL S/A

C.G.C. — 04.907.184/001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Esta Diretoria tem a satisfação de apresentar a V. Sas. o Balanço Geral de nossa empresa, encerrado em 31 de dezembro de 1974, acompanhado da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal.

Ao demonstrar-lhes o desempenho amplamente positivo dos negócios realizados em 1974, desejamos salientar o esforço e a dedicação dos nossos empregados, funcionários e agentes que souberam, corresponder a confiança e o estímulo que temos merecido dos nossos Acionistas, dos nossos fornecedores e dos nossos clientes.

Mais uma vez podemos proclamar nosso orgulho em participar do esforço que resulta no desenvolvimento de

nossa Região e do País em geral, oferecendo ocupação direta a um grande número de pessoas, através da produção dos artigos que fabricamos.

Desejamos por um dever de justiça, partilhar nossa satisfação com os clientes, fornecedores, com os Bancos e com as autoridades que nos tem estimulado com sua confiança.

Belém, 25 de abril de 1975

ANTONIO ASSMAR — Presidente

JOSE RACHID SALLE — Diretor

CLAUDIO ROBERTO FEIJÓ DA SILVEIRA — Diretor

MARIA ASSMAR FERNANDES CORREIA — Diretora

RESUMO DO BALANÇO GERAL DE ATIVO E PASSIVO

— ATIVO —

DISPONIVEL

Caixa e Bancos 349.523,22

REALIZAVEL (Curto e Longo Prazo)

Produtos Manufaturados, Ferragens, Almoxarifado, Duplicatas a Receber e Outros 4.928.877,26

IMOBILIZADO

Imóveis 193.277,66

Equipamento Industrial 193.468,82

Viaturas 34.855,36

Móveis e Utensílios 44.972,69

Instalações 736,56

Ações de Outras Empresas 37.880,00

Centrais Elétricas do Pará S/A 11.756,97

Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional 3.959,70

Letras Imobiliárias 2.500,00

..... 523.407,76

Bens, C/ Reavaliações 2.691.367,36

..... 3.214.775,12

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Belém, 31 de dezembro de 1974
ANTONIO ASSMAR — Diretor-Presidente
CLAUDIO ROBERTO FEIJÓ DA SILVEIRA — Diretor
MARIA ASSMAR FERNANDES CORREIA — Diretora
JOSE RACHID SALLE — Contador — Reg. CRC — PA. 1137

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" NO PERÍODO DE 02 DE JANEIRO DE 1974 a 31 DE DEZEMBRO DE 1974

— D E B Í T O —	
Estímulos Fiscais — Lei 5.174/66 — Declaração n. 155/66 — DIR	80.460,54
Exercício Comercial	726.126,70
Previdência Social	120.452,52
PIS — Fundo de Participação	36.609,17
Participação de Integração Nacional — PIN ..	4.470,00
Proterra — SUDAM	9.496,64
Títulos Incobráveis	32.889,21
Reserva Legal	105.336,63
Fundo de Participação nos Lucros — Empregados da Empresa	105.336,63
Fundo de Incentivos para Investimentos — Lei 4.074	140.325,32
Reserva para Manutenção do Capital de Giro Próprio	98.733,65
Lucro à disposição da Assembléia Geral Ordinária	1.657.000,56
Cr\$	3.117.237,57

— C R É D I T O —	
Produtos Manufaturados	
Saldo desta conta	2.175.084,18
Ferragens, C/ Mercadorias	
Saldo desta conta	768.503,48
Outras Contas	173.649,91
Cr\$	3.117.237,57

Confere e importa a presente demonstração em somas iguais de Cr\$ 3.117.237,57 (três milhões cento e dezessete mil duzentos e trinta e sete cruzeiros e cinquenta e sete centavos).

Belém, 31 de dezembro de 1974
ANTONIO ASSMAR — Diretor-Presidente
JOSE RACHID SALLE — Contador — Reg. CRC — PA. 1137

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Aliança Industrial S. A. mediante o exame procedido nas Contas e atos da Diretoria e condensados pelo seu Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício de 1974 e tendo-os encontrado em ordem, opinam de que sejam aprovados pela digna Assembléia Geral da Empresa.

Belém, 15 de abril de 1975
Eliezer de França Ramos Filho
Arthur Antunes Salgado
Guaraciaba Quaresma Gama
(Ext. Reg. n. 2641—Dia—14.5.75)

NAHON I R M A O C O M É R C I O S . A .

C.G.C.: 04.898.649/0001-22
Assembléia Geral Extraordinária
C O N V O C A Ç Ã O
A Diretoria da Sociedade Nahon Ir-
mão Comércio S. A., convida os Srs.

Acionistas para se reunirem em Assem-
bléia Geral Extraordinária, a realizar-se
a 20 de maio de 1975 na sua sede social
situa à Rua 13 de Maio n. 220, nesta cida-
de, para tratar dos seguintes assuntos:
a) — Aumento do Capital Social e
consequente reforma de Estatutos.

b) — Outros que ocorrerem de inte-
resse da Empresa.

Belém, 10 de maio de 1975.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 2655—Dias—14, 15 e 16/5/75)

**A. MONTEIRO DA SILVA,
TECIDOS S. A.**

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se acham ao seu dispor, como de lei, em nossa sede social à praça Barão de Guajará, n. 39, no horário de expediente os documentos de que trata o artigo 99, do Dec. Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1.940, relativo ao exercício de 1.974.

Belém, 9 de maio de 1975

A DIRETORIA

(Ext. n. — Reg. n. 2630 — Dias 13, 14, 16.05.75).

**A. MONTEIRO DA SILVA,
TECIDOS S. A.**

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A. MONTEIRO DA SILVA, TECIDOS S/A, firma comercial desta praça, convoca os seus acionistas para em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, no dia 27 (vinte sete) do corrente, às 18,30 (dezoito e trinta) horas, na sede social à Praça Barão de Guajará, n. 39 para deliberar sobre:

a) — Aprovação do Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1.974;

b) — Reeleição do Conselho Fiscal;

c) — O que ocorrer.

Belém, 9 de maio de 1.975.

A DIRETORIA

(Ext. n. — Reg. n. 2629 — Dias 13, 14, 16.05.75)

FAZENDA SÃO MIGUEL S/A.

CGC/MF n. 05.618.715/0001

1a. CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas de FAZENDA SÃO MIGUEL S/A, para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 23 de maio, às 9 horas, no lugar denominado São Miguel — Ilha de Marajó, para na forma do previsto no Decreto Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940, e de acordo com as disposições estatutárias, deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1. Apreciação do Relatório da Diretoria Balanço Geral do Ativo e Passivo, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1974

2. Eleição do Conselho Fiscal, seus suplentes e fixação dos respectivos honorários;

3. O que ocorrer.

Belém, 09 de maio de 1975.

Ass: OZIEL RODRIGUES CARNEIRO
EDUARDO GRANDI

Diretores

(Ext. Reg. n. 2639 — Dias: 13, 14 e 15.05.75).

**INDÚSTRIA CERÂMICA
DA AMAZÔNIA S.A.
INCA**

CGC — 04.990.358/0001-28

Assembleia Geral Ordinária

—EDITAL DE CONVOCAÇÃO—

Ficam convocados os acionistas da sociedade anônima de capital autorizada "Indústria Cerâmica da Amazônia S.A." — INCA, para a reunião da Assembleia Geral Ordinária que se realizará no próximo dia 15 de maio do corrente ano, às 10:00 (dez) horas, na sede social, à Rodovia BR-316 — Km. 15, Belém-Ananindeua-Pa., a fim de tratar dos seguintes assuntos:

a) Apreciação do relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal e balanço correspondente ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1974;

b) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação dos honorários dos Diretores e Conselheiros;

c) O que ocorrer.

Belém (PA), 06 de maio de 1975.

Rogélio Fernandez Filho

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 2568 — Dias: 08, 13 e 14/05/75).

**Companhia Agropecuária do Rio
Jabuti**

C.G.C. n. 05.511.399/0001.

Assembleia Geral Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. Acionistas da Companhia Agropecuária do Rio Jabuti, a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 20 de maio de 1975, às 10:00 (dez) horas, na sede social na Fazenda Rio Jabuti, Km. 69 da Rodovia BR-10, Município de Irituia, PA, para a seguinte ordem do dia:

a) aumento do capital social de Cr\$ 14.428.200,00 para Cr\$ 43.000.000,00, mediante subscrição, compreendendo 50% em ações ordinárias e 50% em ações preferenciais, com consequente reforma estatutária, conforme proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal;

b) assuntos do interesse social.

Irituia, 05 de maio de 1975.

PAULO DIEDERICHSEN VILLARES
Diretor Vice-Presidente no Exercício da Presidência

(T. n. 23264 — Reg. n. 2632 — Dias: 13, 14 e 15.05.75).

**IMAÇO S.A. — Indústria,
Comércio e Representações
de Móveis de Aço**

C.G.C. n. 04.972.980/001

Assembleia Geral Extraordinária

E D I T A L

Pelo presente ficam convocados os Senhores Acionistas de IMAÇO S. A. — Indústria, Comércio e Representações de Móveis de Aço, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à Av. Gov. José Malcher, 848, no dia 26 do corrente mês às 17 horas, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Leitura discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta "LUCROS E PERDAS" e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício 1974;

b) Eleição dos novos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) O que ocorrer.

Belém, 02 de maio de 1975

Hélio Couto de Oliveira

Presidente

(T. 23258. Reg. n. 2619 — Dias — 10, 13 e 14.5.75)

**ROMARIZ, FISCHER S. A.
Indústria, Comércio e
Agricultura**

C.G.C. (MF) 04.895.264

CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação em vigor e dos nossos Estatutos, convocamos os nossos Acionistas, para a reunião da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 20 de maio de 1975, às 15 horas, em nossa sede social, à Travessa Campos Sales, n. 63—4o. andar, nesta cidade, a fim de:

a) deliberarem sobre as Contas; o Relatório da Diretoria; o Balanço Geral; a Demonstração da C/Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal; relativos ao exercício social de 1974;

b) elegerem os membros da Diretoria; do Conselho Fiscal; e fixarem os honorários dos mesmos;

c) o que ocorrer.

Belém, 30 de abril de 1975

a) Rudolph Möller

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 2621—Dias—10, 13 e 14/5/75)

**CLUBE DE PARAQUEDISMO
DO PARÁ**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

Convocamos pelo presente Edital, os Senhores Sócios do CPP, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária,

no próximo dia 16.05.75, às 19:00 horas, na sala de conferência do QG-1, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) — Eleição de nova Diretoria;
- b) — O que ocorrer.

Belém, 9 de maio de 1975.

José Ribamar Vianna da Costa

Presidente em exercício

(T. n. 23253 — Reg. n. 2601 — Dias: 9, 13 e 14/5/75)

INSTITUTO DE FOMENTO A PRODUÇÃO DE FIBRAS VEGETAIS DA AMAZÔNIA — IFIBRAM

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Por deliberação da Diretoria e de acordo com os Estatutos estão convocados os Associados do Instituto de Fomento à Produção de Fibras Vegetais da Amazônia — IFIBRAM, para uma Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada em Manaus às 14:00 horas do dia 19 de maio de 1975, na Sede da Associação Comercial do Amazonas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Relatório da Diretoria
 2. Contribuição dos Associados e Orçamento para 1975.
 3. Programa de Fomento e Tecnologia 75/79.
 4. Honorários do Secretário Executivo.
 5. O que ocorrer.
- Belém, 12 de maio de 1975
Oziel Rodrigues Carneiro
Presidente

(T. n. 23267. Reg. n. 2657 — Dia — 14.5.75)

Agro—Pecuária Cerro

Verde S.A.

C.G.C. — número 04.989.919/001
Assembléia Geral Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que deverá tomar conhecimento e deliberar sobre:

- a) Elevação do capital autorizado de Cr\$ 15.000.000,00 para Cr\$ 40.000.000,00, mediante a criação de 4.229.680 ações ordinárias, 20.142.765 ações preferenciais tipo A e 627.555 ações preferenciais tipo B;
- b) Conversão de 2.537.000 ações preferenciais tipo B em ordinárias, de acordo com o artigo 8º dos Estatutos;
- c) Alteração dos artigos 3º, 5º e 9º dos Estatutos Sociais;
- d) Assuntos Gerais

A Assembléia reunir-se-á às 10:00 horas do dia 23 de maio de

1975 em sua sede social na rua Visconde de Souza Franco.

Belém, 7 de maio de 1975

SEBASTIAO CANTIDIO

DRUMOND

Diretor

(Ext. Reg. n. 2645 — Dias: 14, 15 e 16.05.1975)

Convenção Batista do Pará e Território do Amapá

RESUMO DO REGIMENTO INTERNO DA "CONVENÇÃO BATISTA DO PARÁ E TERRITÓRIO DO AMAPÁ"

TÍTULO I

Da Convenção

Artigo 1º — A "Convenção Batista do Pará e Território Federal do Amapá", é uma instituição de natureza religiosa e democrática, sem fins lucrativos materiais, tendo como sede a Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, tem por fim coordenar o trabalho das Igrejas Batistas que com ela cooperam, buscando desenvolver a obra de evangelização na área, a beneficência, a educação, a filantropia, estreitar as relações entre as Igrejas nela representadas.

TÍTULO II

Da Organização e Funcionamento

CAPÍTULO I

Das Reuniões

Artigo 2º — A Convenção se reunirá em Assembléia em local previamente designado, para tratar dos assuntos relacionados com as atividades que promove.

Artigo 3º — Durante os interregnos das Assembléias os planos da Convenção serão promovidos pelas Juntas de que tratam os Estatutos, as quais prestarão relatórios de suas atividades em todas as Assembléias.

CAPÍTULO II

Do Arrolamento das Igrejas

Artigo 5º — Toda Igreja organizada após a Assembléia Convencional, que desejar cooperar nos trabalhos da Convenção, deverá fazer seu arrolamento na Assembléia seguinte.

CAPÍTULO III

Dos Mensageiros

Artigo 8º — As Igrejas que cooperam com esta convenção poderão enviar mensageiros às Assembléias na seguinte proporção: dez mensageiros por Igreja e mais um por grupo de vinte e cinco membros constantes do seu rol de membros.

TÍTULO III

Da Direção dos Trabalhos

CAPÍTULO I

Da Diretoria e da Mesa

Artigo 11 — A mesa da Convenção, composta de um presidente e de dois secretários, compete a direção de todos os trabalhos.

Artigo 12 — Para suprir a falta de presidente haverá dois vice-presidentes.

CAPÍTULO II

Do Presidente

Artigo 15 — O Presidente é o orientador dos trabalhos e o fiscal da ordem, que zelará pelo fiel cumprimento deste Regimento.

TÍTULO IV

Da Ordem dos Trabalhos

CAPÍTULO II

Dos Debates

Artigo 23 — Para ser discutido numa sessão, qualquer assunto deverá ser introduzido por uma proposta, salvo os pareceres de comissões.

TÍTULO V

Das Juntas, Comissões, Relatórios e Pareceres

CAPÍTULO I

Artigo 63 — Todas as Juntas da Convenção deverão apresentar por escrito seus relatórios anuais e entregá-los à mesa da Convenção antes da apresentação verbal à assembléia, a fim de que seja providenciada a distribuição aos mensageiros.

Artigo 73 — Para a realização de seus fins, a Convenção elegerá as seguintes Juntas:

§ 1.º — A Junta Executiva manterá uma livraria destinada a venda de literatura e artigos evangélicos, assim como literaturas e materiais escolares em geral;

TÍTULO VI

Do Plano Cooperativo

CAPÍTULO I

Artigo 79 — As contribuições regulares das Igrejas destinadas ao sustento dos trabalhos das Juntas e outros órgãos da Convenção serão encaminhados segundo um sistema financeiro denominado Plano Cooperativo.

Artigo 83 — Cada Junta organizará sua escrita contábil de tal maneira que seu relatório anual tenha em forma de Ativo e Passivo.

Aprovada na Sessão do dia 4 de novembro de 1972, da 43ª Assembléia da "Convenção Batista do Pará e Território do Amapá".

Belém, 04 de novembro de 1972.

JAMES LOYD MOON

(Presidente)

SAMUEL DE ANDRADE BARROS

(Secretário)

Cartório Chermont

Reconheço as firmas supra assinadas duas (2).

Belém, 05 de 05 de 1975

Em testemunho M. M. M. da verdade.

Martina M. Matos

Escrevente autorizada

(T. n. 23265 — Reg. n. 2652 — Dia — 14.05.75)

Tribunal Eleitoral

Presidente: ANTONIO KOURY

Secretário: JOSE MARIA MONTEIRO DAVID

EDITAL N. 111/75

PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz Saber, a quem interessar possa que este Juízo, DEFERIU os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Raimundo Ferreira de Assis, inscrito sob o n. 55.009, lotado na 118a. Seção;

Raimundo Soares Maceo, inscrito sob o n. 12.093, lotado na 32a. Seção;

Manoel Martins Virgolino, inscrito sob o n. 21.862, lotado na 58a. Seção;

Antônio Carlos Moraes de Sousa, inscrito sob o n. 75.104, lotado na 127a. Seção;

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos 7 (sete) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevi, o datilografei e subscrevi.

(a.) CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. — n. 1182)

EDITAL N. 112/75

PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz Saber, a quem interessar possa que este Juízo, DEFERIU os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

João Pereira de Jesus Filho, inscrito sob o n. 11.223, lotado na 32a. Seção;

Manoel Oliveira Pereira, inscrito sob o n. 59.961, lotado na 128a. Seção;

Alexandre Benicio Neto, inscrito sob o n. 85.665, lotado na 143a. Seção;

Aderito José Rodrigues, inscrito sob o n. 84.725, lotado na 187a. Seção;

João Luiz dos Santos, inscrito sob o n. 85.639, lotado na 184a. Seção;

Lucila Silva Costa, inscrita sob o n. 43.479, lotada na 4a. Seção;

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos 8 (oito) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevi, o datilografei e subscrevi.

(a.) CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. — n. 1183)

EDITAL N. 113/75

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz Saber, a quem interessar possa que os eleitores: Walter Cassiano Ferreira, portador do título n. 1.750, da 1a. Zona de São Luiz do Maranhão; Vitalina Bortolin, portadora do título n. 335.741, da 3a. Zona de Alto da Mooca-São Paulo, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 7 (sete) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevi, o datilografei e subscrevi.

(a.) CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. — n. 1183)

A T O N. 1073

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e considerando a necessidade do serviço,

R E S O L V E:

determinar a prorrogação do horário de trabalho do servidor Altamiro Tavares Martins, contínuo PJ-11-A do Quadro desta Secretaria, por 3 horas diárias, durante o mês de maio, mediante a gratificação de Cr\$ 409,66 (quatrocentos

e nove cruzeiros e sessenta e seis centavos) nos termos dos artigos 145, III e 150, I, § 10. da Lei n. 1.711/52.

Para a execução desta determinação o funcionário deverá cumprir horário extra-fixado pela Secretaria que fará controle através de ponto diário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 30 de abril de 1975.

Antonio Koury
Presidente

(G. Reg. n. 1750)

A T O N. 1074

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

conceder ao servidor requisitado Waldir José Marinho Lobato a vista do Atestado Médico emitido pelo Instituto de Previdência do Município de Belém (Serviço de Assistência Médico-Hospitalar), cinco (5) dias de licença para tratamento da própria saúde, a contar de 05 de maio de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Antonio Koury
Presidente

(G. Reg. n. 1750)

**COLETÂNEA DA LEI DE
TERRAS DO ESTADO DO
PARÁ.**

**Opúsculo à venda no Ar-
quivo da Imprensa Oficial
e no Posto de Vendas —**

**Centro — 13 de Maio,
280. — Preço Cr\$ 15,00**

RELAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EFETIVO DOS FUNCIONÁRIOS PERTENCENTES AO QUADRO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, ATÉ 31 DE MARÇO DE 1975

N.º de Ordem	Símbolo	N o m e s	Na Classe	No T. R. E.	Global	Observ.
CARGOS DE CARREIRA						
Oficial Judiciário						
01	PJ-5C	Aurea Lobo Rodrigues Cal	1.664	5.473	11.552	(1)
02	PJ-6B	Ailce Machado de Oliveira e Souza	1.973	5.334	7.425	
03	PJ-6B	José Maria Monteiro David	1.650	7.861	10.560	(2)
04	PJ-6B	Moacyr Amorim de Mello	789	9.332	10.797	(9)
05	PJ-6B	Guimar Souza Vieira de Oliveira	—	4.318	8.058	(4)
06	PJ-7B	Olgarina Bentes Cavalleiro de Macedo	4.477	9.557	10.062	
07	PJ-7B	Maria Helena Lobo Cavallare	4.343	9.194	9.815	(5)
08	PJ-7B	Guajarina Monteiro de Souza	2.598	5.498	5.498	(6)
09	PJ-7B	Marly Patriarcha Pereira	2.459	5.419	5.419	(7)
10	PJ-7B	Laliana Dillon Fonseca de Figueiredo	1.886	5.416	6.069	
11	PJ-7B	Walkyria Alves de Rezende	865	1.026	7.801	
12	PJ-7B	Clóvis Cavallare	775	5.313	7.941	
Auxiliar Judiciário						
13	PJ-8A	Cristina Ivone Nakano Tavares	3.917	4.555	8.173	
14	PJ-8A	Maria Léa Tavares	2.584	4.750	7.881	
15	PJ-8A	Maria Augusta Moreira de Araújo	1.628	4.696	6.874	
16	PJ-8A	Eunice Maria Figueiredo Moreira	1.589	4.194	10.397	
17	PJ-8A	Evaristo Olavo de Mendonça Nunes	1.035	4.137	5.096	
18	PJ-8A	Aidete Déo de Freitas	516	3.742	10.940	
19	PJ-8A	Pedro Paulo de Oliveira Farias	162	3.037	3.037	
20	PJ-9A	Francisca de Souza Borges Lima	2.554	2.554	6.469	
21	PJ-9A	José Guilherme Saboia dos Santos	1.156	1.156	1.156	
22	PJ-9A	Ofélia Garcia Frazão de Sousa	1.111	1.111	1.111	
23	PJ-9A	Maria da Graça Silva de Faria	987	987	987	
24	PJ-9A	Maria Mendonça Magalhães	932	932	5.473	
25	PJ-9A	Paulo Barata Santos	929	929	929	
26	PJ-9A	Zélia Fátima Tavares Freire da Silva	468	468	3.192	
Continuo						
27	PJ-11A	Altamiro Tavarés Martins	1.240	4.688	4.688	
28	PJ-12A	Adilson do Carmo de Almeida	1.262	1.262	2.159	
Servente						
29	PJ-13C	Alcindo Gomes Ferreira	1.630	4.730	12.135	
30	PJ-13C	Messias Quadros de Souza	909	4.749	8.610	
31	PJ-14B	Cristina Macedo Assef	4.553	4.553	7.849	
32	PJ-14A	Reinaldo Garcia Farias	2.519	2.519	5.518	
33	PJ-14B	Raimundo Nonato Costa	1.278	1.278	1.278	
34	PJ-14B	Sebastião Araújo Nahum	902	902	902	
CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO						
Chefe de Zona						
35	PJ-4A	Eneida do Espírito Santo Moraes	4.759	4.759	8.668	
36	PJ-4A	Maria Lúcia de Souza Moitta Koury	4.527	4.527	7.161	
37	PJ-4A	Rose May Magno Patriarcha	4.759	4.759	5.492	
38	PJ-4A	Edna Eleonora de Noronha Tavares	3.815	3.815	3.815	
Porteiro						
39	PJ-8C	Plínio Alves da Silva Filho	1.278	1.278	1.278	

OBSERVAÇÕES:

- (1) Exercendo a função gratificada de Secretária da Procuradoria, desde 05-01-1971 (1.547 dias)
 - (2) Exercendo o cargo em comissão de Diretor da Secretaria, desde 10-09-1970 (1.664 dias)
 - (3) Exercendo a função gratificada de Secretário da Corregedoria, desde 10-09-1970 (1.664 dias)
 - (4) A funcionária em referência foi promovida para o símbolo PJ-6B da carreira de Of. J.º, no dia 14-08-62, através da Portaria n.º 78, da Presidência, entretanto encontra-se de licença sem vencimentos desde 10-10-1961.
 - (5) Exercendo o cargo em comissão de Chefe de Seção, desde 10-09-1970 (1.664 dias)
 - (6) Exercendo o cargo em comissão de Chefe de Seção, desde 05-01-1971 (1.455 dias)
 - (7) Exercendo a função gratificada de Secretária da Presidência, desde 05-12-1963 (4.083 dias)
- O prazo para reclamações prescreve dentro de 120 dias após a publicação desta relação no "Boletim Eleitoral" do DIÁRIO OFICIAL do Estado, em obediência ao que dispõe o § 1.º, do art. 46, do Dec. n.º 32.015 de 29-12-1952. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 02 de maio de 1975.

MARIA H. L. CAVALLARE — Of. Sec. Adm.

AILCE M. O. SOUZA — Enc. Setor Pessoal

Poder Legislativo Assembléia Legislativa

Presidente : Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ

RESOLUÇÃO N. 05/75

Dispõe sobre a representação da Assembléia Legislativa do Estado do Pará no I Encontro de Prefeitos e Vereadores dos Estados de Goiás e Pará.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. — Fica designado o Exmo. Sr. Deputado Lucival de Barros Barbalho, para representar a Assembléia Legislativa do Estado do Pará no "I. Encontro de Prefeitos e Vereadores dos Estados de Goiás e Pará", a realizar-se no período de 05 a 09.04.75, em Brasília.

Art. 2º. — Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, não será computada como falta a ausência do referido Parlamentar, de acordo com o disposto na letra a, do art. 93 do Regimento Interno.

Art. 3º. — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 30 de abril de 1975.

Deputado VICTOR PAZ

Presidente

Deputado CÉLIO SAMPAIO

1º. Vice-Presidente

Deputado EVERALDO MARTINS

2º. Vice-Presidente

Deputado ZENO VELOSO

1º. Secretário

Deputado FLÁVIO CEZAR FRANCO

2º. Secretário

Deputado LUCIVAL BARBALHO

3º. Secretário

Deputado SANTANA DA COSTA

4º. Secretário

(G. — Reg. n. 1439)

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar o Serviço de Recepção, no Poder Legislativo, através do sistema de triagem;

CONSIDERANDO que referido serviço é de extrema importância para o melhor funcionamento interno das atividades desta Casa;

CONSIDERANDO que o movimento na Assembléia Legislativa alcançou tamanha proporção, carecendo de um serviço de recepção mais aprimorado;

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará no uso das suas atribuições legais e regimentais resolve baixar a seguinte

RESOLUÇÃO N.º 06/75

Regulamenta o Serviço de Recepção no Poder Legislativo e dá outras providências.

Art. 1.º — O Serviço de Recepção do Poder Legislativo será executado por dois serventuários recepcionistas, instalados no andar térreo e segundo andar, podendo, mensalmente, haver reversa-mento entre os mesmos.

Parágrafo Único — O referido Serviço subordina-se à Diretoria de Comunicações com a orientação e treinamento do Serviço Social da Assembléia Legislativa, sob a fiscalização do Gabinete da Presidência.

Art. 2.º — O Serviço de Recepção do Poder Legislativo passa a funcionar de acordo com as normas e esquema administrativo seguintes:

I — É, terminantemente, proibido o ingresso de pessoas estranhas no Prédio do Poder Legislativo, fora do expediente normal de trabalho;

II — Iniciado o expediente, somente terão ingresso no Poder Legislativo as pessoas que apresentarem documento de identidade, e manifestarem expressamente a pessoa com quem desejam falar. A devida identidade será dispensada quando a pessoa se fizer acompanhar de Deputado ou funcionários do Poder Legislativo;

III — Preenchidas estas exigências, o recepcionista registrará em livro próprio, mencionando a hora e o dia do ingresso. Após o registro, o recepcionista entregará ao interessado o cartão de encaminhamento (modelo próprio), a pessoa a quem se dirigirá, não sem antes

verificar, pelo interfone, se o destinatário se encontra no Prédio;

IV — Caso a pessoa com quem deseja falar o visitante não se encontrar no Prédio, o recepcionista certificará o interessado, solicitando, com urbanidade e respeito, que aguarde a chegada do mesmo fora do Prédio;

V — O recepcionista, ao encaminhar o visitante, indicará a utilização das escadas, somente, permitindo o uso dos elevadores aos que ingressarem acompanhados dos Srs. Deputados ou funcionários do Poder;

VI — No expediente vespertino, durante as Reuniões Plenárias, o público terá acesso ao Prédio, após a observância das exigências já consignadas, somente até o segundo andar, ao qual se dirigirão utilizando as escadas, conforme indicação do recepcionista;

VII — O recepcionista instalado no segundo andar encaminhará as pessoas aos Srs. Deputados, proibindo o acesso das mesmas aos demais andares, exceto quando devidamente autorizadas, e, ainda assim utilizando as escadas, salvo no caso previsto no item V;

VIII — Para o aprimoramento do Serviço de Recepção, os serventuários contratados para a execução deste serviço serão instruídos para tratar com urbanidade o público, procurando discernir as pessoas que procurarem o Legislativo, em algumas vezes, para visitar o mesmo, bem como conhecer o seu funcionamento. Neste caso, o recepcionista comunicará, de imediato sua Diretoria e posteriormente, o Gabinete da Presidência para a devida autorização para o ingresso. Cumprida esta exigência, o recepcionista encaminhará o visitante ou o grupo de visitantes ao Serviço de Cerimonial do Poder Legislativo, que se incumbirá de atendê-los;

IX — O recepcionista deverá sempre estar atento quando ingressarem no Prédio personalidades ilustres, devendo, quando for o caso, tomar conhecimento de quem se trata, encaminhá-la ao elevador oficial, e avisar o Gabinete da Presidência;

X — Deverá, também, estar atento ao ingresso dos Srs. Deputados a fim

de poder informar, com precisão, sua presença ou ausência;

XI — Ao encerrar o expediente diário, os recepcionistas encaminharão a sua Diretoria e Gabinete da Presidência, através de boletim, as ocorrências do dia anterior;

XII — No período fora de expediente normal de trabalho, o vigia se encarregará de registrar, nos termos do item III, as pessoas que ingressarem no Prédio, devendo impedir a entrada quando se tratar de pessoa estranha ao Poder Legislativo;

Art. 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará em 22 de abril de 1975.

Deputado VICTOR PAZ
Presidente.

Deputado CÉLIO SAMPAIO
1.º Vice-Presidente.

Deputado EVERALDO MARTINS
2.º Vice-Presidente.

Deputado ZENO VELOSO
1.º Secretário.

Deputado CÉSAR FRANCO
2.º Secretário.

(G. — Reg. n. 1469)

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que existe a Resolução n.º 15/73, da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa, fixando o "quantum" concedido aos Senhores Deputados para as despesas com viagens quando a serviço ou representando o Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que os valores fixados no Art. 1.º, da referida Resolução já estão ultrapassando diante do aumento verificado no custo das hospedagens, alimentação, taxas de transporte e embarque;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 4.495, de 3 de dezembro de 1973, concedendo diárias de viagens para Governador de Estado, Vice-Governador de Estado, Secretários de Estado, etc., legislação esta mais recente do que a supracitada;

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará no uso das suas atribuições legais e regimentais resolve baixar a seguinte

RESOLUÇÃO N.º 07/75

Altera o Art. 1.º, da Resolução n.º 15, de 2 de maio de 1973, que dispõe sobre as despesas com viagens dos Exmos. Senhores Deputados da Assembléia Legislativa do Pará:

Art. 1.º — O artigo 1.º, da Resolução n.º 15 de 2 de maio de 1973, passa a vigorar nos seguintes termos:

Art. 1.º — "Os Deputados a serviço da Assembléia Legislativa do Estado do Pará ou representando este Poder em Congressos, após prévia autorização, receberão, por dia, para as suas despesas com hospedagem, alimentação, taxas de transporte e embarque, o valor correspondente a dois (2) salários mínimos vigentes na região de destino, durante o período da representação.

Parágrafo Único: Quando o deslocamento for para o exterior, no desempenho de missão temporária de caráter cultural, os valores serão fixados, pela Assembléia Legislativa, no ato que autorizar a viagem".

Art. 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará em 06 de maio de 1975.

VICTOR PAZ
Presidente.

CÉLIO SAMPAIO
1.º Vice-Presidente.

EVERALDO MARTINS
2.º Vice-Presidente.

ZENO VELOSO
1.º Secretário.

CÉSAR FRANCO
2.º Secretário.

LUCIVAL BARBALHO
2.º Secretário.

SANTANA COSTA
3.º Secretário.

(G. — Reg. n. 1469)

RESOLUÇÃO N.º 08/75

Estabelece na Assembléia Legislativa do Estado do Pará, o serviço de plantão noturno de motoristas, e fixa normas para o seu funcionamento.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das suas atribuições legais e regimentais, resolve baixar a seguinte Resolução:

Art. 1.º — Fica estabelecido, na Assembléia Legislativa do Estado do Pará, o serviço de plantão noturno de motoristas, para o atendimento de chamadas de emergências dos Senhores Deputados e Serventuários, em caso de doenças ou outros motivos relevantes que se justifique.

§ 1.º — O serviço de plantão noturno, estabelecido por esta Resolução, será exercido pelos motoristas da Assembléia Legislativa, através do sistema de revezamento.

§ 2.º — O serviço ora estabelecido subordina-se, de imediato, à Diretoria de Serviços Complementares a quem compete controlar e fiscalizar a execução das normas instituídas nesta Resolução.

Art. 2.º — Para o cumprimento do estabelecido no artigo anterior, a jornada de trabalho do motorista designado para o plantão será de 12 horas por 24 horas, obedecendo a escala de serviço, previamente fixada pela Diretoria competente.

Parágrafo Único — O horário do plantão terá seu início às 18,00 horas, prolongando-se até às 6,00 horas do dia seguinte, não podendo o motorista plantonista se ausentar da Assembléia Legislativa, salvo para a estrita obediência do disposto nesta Resolução, sob pena de ser punido nos termos da legislação que o rege.

Art. 3.º — O veículo a ser utilizado na execução do referido serviço é o de marca Rural Willis, sendo vedada a utilização de outro, exceto por motivo de força maior e após a devida autorização da Diretoria de Serviços Complementares ou superiores hierárquicos.

Art. 4.º — Quando se tratar de chamadas de Senhores Deputados para representações oficiais, se dispuserem de veículos para uso próprio, o plantonista deverá buscar o motorista a serviço do referido Deputado, em sua casa, a fim de que o mesmo atenda o serviço solicitado.

Parágrafo Único — O plantonista após cumprir com o esquema acima, permanecerá em serviço para completar sua jornada de trabalho e poder atender outras chamadas que porventura ocorrerem.

Art. 5.º — Para fim de controle e fiscalização de serviço estabelecido pela presente Resolução, fica, desde logo, determinado o uso de um livro próprio das ocorrências ou chamadas noturnas, anotações essas que serão feitas pelo plantonista e encaminhadas à Diretoria de Serviços Complementares, para conhecimento.

§ 1.º — No referido livro deverá constar a assinatura do plantonista, a hora de entrada e saída, o número de chamadas, quem as deu, em que horário se verificaram e qual o trajeto das mesmas, enfim, outras informações que achar conveniente prestar para o fiel assentamento das ocorrências durante o seu plantão.

§ 2.º — Será punido nos termos da lei, o serventuário que for surpreendido prestando informações falsas no livro de assentamento das ocorrências noturnas do Poder Legislativo.

Art. 6.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Em 06 de maio de 1975.

Deputado VICTOR PAZ
Presidente.

Deputado CÉLIO SAMPAIO
1.º Vice-Presidente.

Deputado EVERALDO MARTINS
2.º Vice-Presidente.

Deputado ZENO VELOSO

1.º Secretário.

Deputado FLAVIO CÉZAR

FRANCO

2.º Secretário.

Deputado LUCIVAL BARBALHO

3.º Secretário.

Deputado SANTANA COSTA

4.º Secretário.

(G. — Reg. n. 1469)

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO o acúmulo de serviços atribuídos à Diretoria Legislativa da Casa, no que diz respeito a transcrição, nos Anais da Assembléia Legislativa, das matérias solicitadas pelos Senhores Deputados, após devida aprovação conforme dispõe o Regimento Interno;

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das suas atribuições regimentais, resolve baixar a seguinte,

RESOLUÇÃO N.º 09/75

Dispõe sobre nova forma de execução do Serviço de Transcrição nos Anais da Assembléia Legislativa, de matérias solicitadas pelos Senhores Deputados.

Art. 1.º — É criado o serviço de arquivamento especial das matérias solicitadas pelos Senhores Deputados, após a devida aprovação da Mesa Diretora e Plenário da Assembléia Legislativa.

§ 1.º — O serviço ora criado, será executado pela Diretoria Legislativa, e considerado para todos os efeitos e fins legais como integrantes dos Anais da Assembléia Legislativa do Estado.

§ 2.º — O referido arquivamento será feito em classificadores, abertos, para esse fim devendo receber numeração por ano de cada Sessão Legislativa, constando no mesmo o nome do Senhor Deputado que solicitou a referida providência, bem como, o dia da aprovação pela Mesa Diretora, e Plenário, nos termos regimentais.

Art. 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Em 06 de maio de 1975.

Deputado VICTOR PAZ

Presidente.

Deputado CÉLIO SAMPAIO

1.º Vice-Presidente.

Deputado EVERALDO MARTINS

2.º Vice-Presidente.

Deputado ZENO VELOSO

1.º Secretário.

Deputado FLAVIO CÉZAR

FRANCO

2.º Secretário.

Deputado LUCIVAL BARBALHO

3.º Secretário.

Deputado SANTANA COSTA

4.º Secretário.

(G. — Reg. n. 1469)

PORTARIA N.º 30, DE 07 DE MAIO DE 1975

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C" inciso II, do art. 15 da Resolução n.º 9 de 04.12.72,

RESOLVE:

DESIGNAR o funcionário Joaquim Fernandes Antunes, "Consultor Técnico Legislativo", para Assessorar o Exmo. Sr. Presidente, Deputado Victor Hilário da Paz, no período de 12 a 15 de maio do ano em curso, na reunião prévia para o 2.º Encontro de Presidentes das Assembléias Legislativas do Brasil, fazendo jus ao funcionário, tão somente as diárias nos termos da legislação em vigor.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 07 de maio de 1975.

Deputado VICTOR PAZ

Presidente.

Deputado FLAVIO CÉZAR

FRANCO

1.º Sec. em exercício

Deputado LEANDRO SANTANA

DA COSTA

2.º Sec. em exercício.

(G. — Reg. n. 1470)

ATA da 18a. reunião extraordinária, 1a. período da 1a. Sessão Legislativa da 3a. Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 28 de abril de 1975.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio.

1o. Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso

2o. Secretário: Sr. Deputado Cezar Franco.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 17:05 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, Secretariado pelos Deputados Zeno Veloso e Cezar Franco, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão Extraordinária destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 1a. PARTE DA ORDEM DO DIA. Em discussão o requerimento n.º 40/75 do Deputado Alvaro Freitas, solicitando o aproveitamento na SEGUR, DETRAN ou outra repartição do Estado, dos ex-policiais da extinta Guarda-Civil. Ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, concedendo o seu apoio ao requerimento e apresentando uma emenda visando que seja liberado o "ponto" dos investigadores de Polícia. Seguiu-se na Tri-

buna o Deputado Carlos Vinagre, para apresentar uma emenda ao requerimento, suprimindo o nome do Dr. Fernando Guilhon. Em seguida os requerimentos foram aprovados juntamente com as emendas. Foi aprovado o requerimento n.º 83/75 do Deputado Cezar Franco, solicitando que seja determinado estudos pertinentes ao Salário-Família, do funcionalismo público estadual. Em discussão o requerimento n.º 104/75, do Deputado Haroldo Tavares, solicitando a regularização do pagamento dos vencimentos atrasados de um grande número de professoras contratadas. O autor do requerimento ocupou a Tribuna, para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o mesmo, sendo aparteado pelo Deputado Antonio Teixeira. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, para conceder o seu apoio ao requerimento. O Deputado José Chaves ocupou a Tribuna, para manifestar o seu ponto de vista favorável à aprovação do requerimento. O Deputado Brabo de Carvalho ocupou a Tribuna, para manifestar o seu ponto de vista em torno do requerimento, recebendo aparte do Deputado Vicente Queiroz. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna, para conceder o seu apoio ao requerimento ora em discussão, recebendo aparte do Deputado Antonio Teixeira. Em seguida, o requerimento foi aprovado. O requerimento n.º 112/75 do Deputado Haroldo Tavares, sugerindo que sejam estudadas alterações no sistema eleitoral, foi adiado por 24 horas por solicitação do Deputado Antonio Teixeira e aprovação do Plenário. Em discussão o requerimento n.º 270/75 do Deputado Haroldo Tavares, solicitando a imediata sustação dos requerimentos já em processamento referente à suspensão de vendas de Terras devolutas do Estado, responsabilizando a COTERCO pela referida revisão. Ocupou a Tribuna o Deputado Haroldo Tavares, para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento, ficando inscrito com 7 (sete) minutos para a próxima Sessão. Em seguida, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 18:05 horas, na qual compareceram os Srs. Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabba, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino, Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e apro-

vada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 28 de abril de 1975. Lida em 29.04.75.

aa) Sr. Deputado CÉLIO SAMPAIO
Presidente.

Sr. Deputado ZENO VELOSO
1º. Secretário.

Sr. Deputado FLAVIO CÉZAR
FRANCO

2º. Secretário.

(G. — Reg. n. 1408)

ATA da 32a. Reunião Ordinária, 1.º período da 1a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em 29 de abril de 1975.

Presidente : Srs. Deputados Célio Sampaio e Everaldo Martins.

1.º Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso.

2.º Secretário: Sr. Deputado Cezar Franco.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 15.00 horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou aberta a presente Sessão, com o Sr. 1.º Secretário procedendo à leitura do seguinte Expediente: Ofícios: Mensagem do Governador do Estado, encaminhando para apreciação deste Poder, o Projeto de Lei, que dispõe sobre os critérios e as condições que assegurem, aos oficiais da ativa da Polícia Militar do Estado, o acesso na hierarquia policial militar, mediante promoção de forma seletiva, gradual e sucessiva; do Presidente da Câmara Municipal de Jau, Estado de São Paulo, encaminhando, em anexo, cópia do requerimento n. 73/75, de autoria do Edil Ricardo Luiz Contador; do Presidente do Centro de Assistência Gerencial à Pequena e Média Empresa, do Estado do Pará, e do Diretor Geral do Departamento Municipal de Turismo, comunicando que assumiram as referidas funções; do Deputado José de Assis, remetendo cópias de trabalhos de sua autoria; do Prefeito Municipal de Belém, encaminhando em anexo o exemplar dos "Subsídios para uma Política de Ação Municipal". Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Osvaldo Melo, que apresentou os seguintes requerimentos: de apelo no sentido de que se estude a possibilidade de conceder um aumento de vencimentos condigno aos Adjuntos de Promotor, de apelo, no sentido de que se forme uma Comissão de alto nível para estudar e apontar as soluções, no que se refere à diminuição da exportação de madeira; de votos de louvor à Firma DISTRIBEL Ltda., pela iniciativa de criar o serviço de Encomendas e Pequenas Cargas. O Deputado Everaldo Martins assumiu a Presidência, concedendo a palavra ao Deputado Célio Sampaio, que apresentou um Ante-Projeto de Lei, que dá nova redação aos artigos 116 e 119 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, assumiu a Presidência o Deputado Célio Sampaio, que concedeu a palavra ao Deputado José Chaves. Com a palavra, o orador abordou o problema do menor abandonado, tendo sido aparteado pelos Deputados Osvaldo Melo e Lucival Barbalho. Concluiu o orador, apresentando um requerimento, objetivando a realização de um Simpósio, para o equacionamento do problema do Menor. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Lucival Barbalho, que fez comentários sobre a carta que lhe foi enviada pelo Sr. Antenor Marques, referindo-se ao trabalho que apresentou, na Câmara Municipal, objetivando o aproveitamento de praças públicas, que se prestem para a construção de campos e quadras de esporte. O orador foi aparteado pelos Deputados Ozéas Silva e Osvaldo Melo. Concluiu o orador, apresentando um requerimento de apelo, no sentido de que seja procedida intensa fiscalização às empresas de táxis, objetivando o cumprimento legal das remunerações, horário de serviço, etc. Passando à 1a. PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas das 31a. Sessão Ordinária e 18a. Sessão Extraordinária. Para apresentação de Projetos, ocuparam a Tribuna os Deputados: Haroldo Tavares, que apresentou um Projeto de Emenda Constitucional, que acrescenta o item XXII ao Art. 56 e § 8. do Art. 93, da Constituição Política do Estado do Pará; José Guilherme, que apresentou um Projeto de Lei, que reconhece de Utilidade Pública, para o Estado do Pará, o Sindicato dos Trabalhadores em Empresa de Radiodifusão e Televisão do Belém do Pará. Foi deferido o requerimento n. 361/75, do Deputado Osvaldo Melo, de votos de louvor à Firma DISTRIBEL pela iniciativa de criar o Serviço de Encomendas e Pequenas Cargas. Foram aprovados os requerimentos n.ºs 347/75, do Deputado Antonio Pereira, de aplausos ao Sr. Ministro do Interior pelas medidas que inclui a revitalização da Zona Bragantina; 350/75, do Deputado Osvaldo Melo, de congratulações ao Acadêmico Georzenor Franco, à Universidade Federal do Pará, à Academia Paraense de Letras, à Gráfica Falarôla e ainda à Fundação Cultural do Pará, pelo lançamento do livro "Poesia sem Príncipe"; 355/75, do Deputado Antonio Amaral, de congratulações ao Presidente da TELEPARÁ, pela instalação de sistema telefônico em Vila Rondon, Município de Capim. Continuou em dis-

cussão o requerimento n. 270/75, do Deputado Haroldo Tavares, de apelo, objetivando a sustação dos requerimentos, relativos a venda de terras devolutas do Estado, já em processamento, responsabilizando a COTERCO pela sua revisão e acurado estudo. Ocupou a Tribuna o autor da proposição, tecendo considerações em torno da matéria. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, emitindo o seu ponto de vista em torno da proposição, tendo debatido a matéria com o orador, através de apartes, os Deputados Vicente Queiroz e Haroldo Tavares. Para encaminhar a votação, ocupou a Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, manifestando o seu aprova à proposição. Seguiu-se na Tribuna o autor da proposição, reportando-se sobre o problema de terras do Estado. Também para encaminhar a votação, ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, manifestando-se contrário ao teor da proposição. Em seguida o requerimento foi aprovado. Passando à 2a. PARTE DA ORDEM DO DIA, entrou em discussão o Processo n. 13/75 — Projeto de Lei do Governo do Estado, concedendo Pensão Especial a Manoel Mário Martins. Ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, externando o seu apoio ao Processo. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, manifestando o seu ponto de vista em torno da matéria, tendo sido aparteado pelos Deputados José Chaves e Haroldo Tavares. O Deputado Lucival Barbalho ocupou a Tribuna, tecendo considerações em torno da matéria. Assumiu a Tribuna o Deputado João Augusto, afirmando porque emitiu o seu parecer favorável ao Processo. Em seguida o Processo foi aprovado. Foi aprovado o Processo n. 16/75 — Projeto de Lei da Comissão de Constituição e Justiça, aprovando a elevação de categoria de Vila o atual povoado de Redenção, no Município de Conceição do Araguaia. Para explicações pessoais, ocupou a Tribuna o Deputado Everaldo Martins, que se reportou sobre as cheias do Baixo-Amazonas. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária, dentro de três minutos, encerrando a presente às 18.00 horas, na qual compareceram os Srs. Deputados Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gérson Pêres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do

"Palácio Cabanagem", em 29 de abril de 1975. LIDA EM 30.04.75.

a) Sr. Deputado VICTOR PAZ
Presidente.

Sr. Deputado ZENO VELOSO

1.º Secretário.

Sr. Deputado FLÁVIO CÉZAR FRANCO

2.º Secretário.

(G. — Reg. n. 1410)

ATA da 19a. Reunião Extraordinária, 1.º período da 1a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 29 de abril de 1975.

Presidente : Sr. Deputado Célio Sampaio.

1.º Secretário : Sr. Deputado Zeno Veloso.

2.º Secretário : Sr. Deputado Cezar Franco.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 18,05 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, Secretariado pelos Srs. Deputados Zeno Veloso e Cezar Franco, invocando o preceito regimental declarou aberta a presente Sessão, e informou que a mesma destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta da 1a. PARTE DA ORDEM DO DIA. O requerimento n. 290/75, do Deputado Maximino Porpino, de apelo no sentido de que se proceda a total e imediata substituição de todo o contingente policial do Município de Castanhal, foi retirado de pauta, por solicitação do autor. Em discussão o requerimento n. 139/75, do Deputado José Chaves, no sentido de que sejam enviados telegramas ao Sr. Presidente da República, às Lideranças da ARENA e do MDB, na Câmara e Senado Federal traduzindo o pensamento contrário dos integrantes deste Poder à Emenda Divorcista, apresentada ao Congresso Nacional pelo Senador Nelson Carneiro. Ocupou a Tribuna o autor da proposição, para dizer dos motivos que o levaram a apresentar a mesma, manifestando-se contrário à doação do divórcio em nosso País, tendo recebido apartes dos Deputados Vicente Queiroz e Lauro Sabbá. Seguindo-se na Tribuna o Deputado Zeno Veloso, que externou o seu ponto de vista em torno da matéria, tendo sido apertado pelos Deputados Lauro Sabbá, José Chaves e Brabo de Carvalho. O Deputado Vicente Queiroz assumiu a Tribuna, manifestando-se contrário ao requerimento. Debateu a matéria com o orador, através de apartes, os Deputados Lauro Sabbá e Zeno Veloso. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Fernando Bahia afirmando ser inoportuno o requerimento. O orador foi apertado pelos Deputados Zeno Veloso e Brabo de Carvalho. Feita a votação no-

minal, o requerimento foi aprovado por maioria. Para justificativa de votos, ocuparam a Tribuna os Deputados Antonio Teixeira e José Chaves. Foi retirado de pauta, por solicitação do autor, o requerimento n. 231/75, do Deputado José Chaves, de apelo, ao Sr. Ministro do Interior, no sentido de que determine ao atual Superintendente da SUDAM, que revogue a Portaria 5618. Em seguida, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados, para a próxima Sessão Ordinária, à hora regimental, encerrando a presente às 17,05 horas, na qual compareceram os Srs. Deputados: Antonio Amaral; Antonio Pereira; Antonio Teixeira; Brabo de Carvalho; Célio Sampaio; Cezar Franco; Everaldo Martins; Fernando Bahia; Gerson Pères; Haroldo Tavares; João Augusto; João Mota; Lauro Sabbá; Osvaldo Melo; Maria de Nazaré; Ozéas Silva; Plínio Pinheiro; Victor Paz; Zeno Veloso; Carlos Vinagre; José Chaves; José Guilherme; Lucival Barbalho; Maximino Porpino; Ronaldo Campos; Santana Costa; Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 29 de abril de 1975. LIDA EM 30.04.75.

aa) Sr. Deputado VICTOR PAZ
Presidente.

Sr. Deputado ZENO VELOSO.

1.º Secretário.

Sr. Deputado FLÁVIO CÉZAR FRANCO.

2.º Secretário.

(G. — Reg. n. 1409)

ATA da 20a. Reunião Extraordinária, 1.º período da 1a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 30 de abril de 1975.

Presidente : Sr. Deputado Victor Paz.

1.º Secretário : Sr. Deputado Zeno Veloso.

2.º Secretário : Sr. Deputado Cezar Franco.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às dezoito horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Victor Paz, Secretariado pelos Deputados Zeno Veloso e Cezar Franco, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 1a. PARTE DA ORDEM DO DIA. Foram aprovados os requerimentos n.ºs: 33 e 34/75 do Deputado José Chaves, solicitando que seja prestada assistência médico-hospitalar pelo Hospital do Estado na Ilha do Mosqueiro, aos segurados do INPS ao encargo deste e so-

licitando a instalação de um aparelho telefônico no centro da Vila na Ilha do Mosqueiro. Em discussão o requerimento n.º 36/75 do Deputado Cezar Franco, solicitando a instalação de um telefone público na Vila residencial "Satélite". O Deputado Brabo de Carvalho ocupou a Tribuna, para solicitar que a TELEPARÁ, estude uma melhor forma de serem pagas as contas telefônicas. Em seguida o requerimento foi aprovado. Aprovados ainda os requerimentos n.ºs: 37 e 46/75 do Deputado Osvaldo Melo, solicitando que a Assembléia Legislativa estude as possibilidades de firmar convênio com a Mesa do Senado Federal, objetivando a instalação, via embratel, de um terminal da PRODASEN e solicitando que seja convidado o Comandante do 1.º COMAR para proferir palestra nesta Casa; 43/75 do Deputado Cezar Franco, solicitando a instalação de serviços telefônicos nos Municípios de Colares, Santo Antonio do Tauá e São Caetano de Odivelas; 47/75 do Deputado Ronaldo Campos, solicitando o pagamento das professoras do Município de Santarém, que mais uma vez se encontra em atraso. Foram retirados de pauta os requerimentos n.ºs: 48/75 do Deputado José Chaves; 57/75 do Deputado Ronaldo Campos; 90 e 81/75 do Deputado José Chaves. Foram aprovados ainda os requerimentos n.ºs: 27/75 do Deputado João Augusto, inserindo nos anais a aula magna que inaugurou o período letivo de 1975 da Universidade Federal do Pará, proferida pelo eminente Ministro Ney Braga; 51/75 do Deputado Plínio Pinheiro, solicitando providências para o cumprimento da Portaria n.º 2.570 de 22 de novembro de 1971; 54, 55 e 56/75 do Deputado Osvaldo Melo, inserindo nos anais a reportagem de autoria do Jornalista Odacyl Catete, na qual se mostram os desenvolvimentos pelos Governos Estadual e Municipal no Município de Santarém, solicitando que sejam atendidas as súplicas da República dos Estudantes Secundaristas Interiores, e que seja verificada a real situação dos colonos que vivem às margens do Rio Fresco, no Município de São Félix do Xingú; 60/75 do Deputado José Chaves, solicitando que seja solucionado o problema que afeta a Ilha do Marajó, proporcionado pelas enchentes periódicas que dizimam o seu rebanho pecuário. Em discussão o requerimento n.º 61/75 do Deputado Gerson Pères, requerendo a Federalização dos vencimentos da Magistratura Estadual. O autor do requerimento ocupou a Tribuna para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o mesmo, recebendo aparte do Deputado Brabo de Carvalho. Em seguida o requerimento foi aprovado. Aprovados também os requerimentos n.ºs 62/75 do Deputado Antonio Teixeira, inserindo nos anais a resposta do Senador Jarbas Passarinho ao Senador

Marcos Freire e a réplica imediata do Senador Jarbas Passarinho, Vice-Líder do Governo no Senado Federal; 64/75 do Deputado João Augusto, solicitando providências no sentido de que seja solucionado o impasse surgido pela falta de titulação para terras do Município de Oriximiná, Faro e Juriti; 66/75 do Deputado José Chaves, solicitando o estudo e reformulação do sistema fiscal do Estado; 68/75 do Deputado Zeno Veloso, solicitando que seja verificado "in loco" o crescimento de modo incomum das águas no arquipélago do Marajó; 70/75 do Deputado Osvaldo Melo, solicitando que o Exmo. Sr. Presidente da República atenda a pretensão formulada pelo Governador do Estado visando melhorar a situação do Funcionalismo Público; ... 72/75 do Deputado Vicente Queiroz, solicitando providências para o pagamento dos salários atrasados desde janeiro do corrente ano, dos exatores, Escrivães e Guardas Fiscais que labutam no Interior do Estado; 73/75 do Deputado Gerson Peres, solicitando que seja definitivamente implantado os onze Kms que ligam Jacundá à Transamazônica; 78/75 do Deputado João Mota, solicitando a inclusão da Região Bragantina no POLO-MAZÔNIA; 79/75 do Deputado Zeno Veloso solicitando a recuperação do trapiche da cidade de Barcarena; 84/75 do Deputado Fernando Bahia, requerendo a extensão da rede elétrica até a Colônia do Prata; 85/75 do Deputado Carlos Vinagre, expondo motivos visando que seja reexaminado o Projeto do Minério Carajá; 86/75 do Deputado Zeno Veloso, transcrevendo nos anais o artigo do Professor Eugênio Gudin sob o título "O Divórcio e a Evolução Social"; 87/75 do Deputado José Chaves, solicitando medidas visando o plantio racional da castanha do Pará; 93/75 do Deputado Osvaldo Melo, convidando o Diretor-Presidente da ENASA a vir proferir palestra nesta Casa, com a finalidade de mostrar o que foi feito durante a sua gestão; 94/75 do Deputado Ronaldo Campos, solicitando que seja financiado cinquenta veículos a motoristas de Santarém para servirem de táxi; 97/75 do Deputado Vicente Queiroz, solicitando que sejam tomadas providências contra as empresas de táxis que estão contrariando dispositivos legais, em prejuízo da laboriosa classe dos motoristas; 98/75 do Deputado Haroldo Tavares, solicitando a criação de sub-secretarias em todas as Secretarias do Estado; 100/75 do Deputado Alvaro Freitas, solicitando a recuperação da estrada que liga a Vila de Onipuru a de Boa Vista e a conclusão das obras do trecho compreendido, Porto de Muna até Vila propriamente dita área do Mangal; 101 e 102/75 do Deputado Alvaro Freitas, solicitando esclarecimentos em virtude de estabelecimentos públicos de ensino de nossa terra estarem

cobrando taxas de matrículas e outros exigindo pagamento de caixa escolar, e que seja estudada as possibilidades de serem instalados pontos de táxis em cada bairro de nossa Capital; 103/75 do Deputado Plínio Pinheiro, solicitando a recuperação da Rodovia Augusto Montenegro; 105/75 do Deputado Lauro Sabbá, solicitando resolução para o problema do ginásio do Município de Itupiranga; ... 106/75 do Deputado Ozéas Silva, solicitando providências para que o pagamento dos aposentados do FUNRURAL sejam efetuados na própria sede onde o mesmo seja beneficiado; 107/75 do Deputado Ozéas Silva, solicitando providências imediatas para o funcionamento do colégio Inácio Guilhon; 109/75 do Deputado José Chaves, solicitando providências contra as empresas de onibus que estão contrariando dispositivos legais em prejuízo da laboriosa classe dos motoristas; 113 e 114/75 do Deputado Osvaldo Melo, solicitando a proibição da lavagem de veículos na Praça D. Macedo Costa e retirada do lixo acumulado na referida praça e que seja encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal de Belém o abaixo assinado encaminhado por moradores do conjunto Marex; 115/75 do Deputado Célio Sampaio, solicitando a instalação de curso pedagógico no Município de Curuçá; 117/75 da Comissão de Turismo, solicitando que sejam dados melhores condições e aspectos ao Ver. O-Peso; 118/75 do Deputado Victor Paz, solicitando por parte da SESPA um serviço de pronto atendimento em todas as unidades sanitárias estaduais; 119/75 do Deputado Osvaldo Melo, repares no trecho da Estrada Pará-Maranhão, no trecho que liga Montenegro-Bragança e o trecho Bragança-Vizem; 123 e 124/75 do Deputado Victor Paz, solicitando que o Sr. Ministro da Educação atenda a Assembleia Legislativa do Estado do Pará no que tange a verba destinada a Santa Casa de Misericórdia do Pará que possa melhor atender o convênio celebrado entre ela e a Universidade Federal do Pará e congratulações ao "grupo de voluntários" da Santa Casa pelo trabalho que realizam. Em discussão o requerimento n. 127/75 do Deputado Gerson Peres, fazendo reivindicações para a laboriosa classe dos Funcionários Públicos. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna, para manifestar o seu ponto de vista em uma matéria, ficando inscrito com 10 minutos para a próxima Sessão. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para Sessão Ordinária de 2ª. Feira próxima à hora regimental, encerrando a presente às dezenove horas e cinco minutos na qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antônio Teixeira, Braço de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco,

Fveraldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque, Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Haroldo Tavares e José Guilherme. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 30 de abril de 1975 LIDA EM 5:05.75.

2a) Sr. Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO.

Presidente

Sr. Deputado FLAVIO CÉZAR FRANCO.

1o. Secretário

Sr. Deputado SANTANA COSTA

2o. Secretário

(C. Reg. - n. 1457)

ATA DA 33a. REUNIÃO ORDINÁRIA, 1o. PERÍODO DA 1a. SESSÃO LEGISLATIVA DA 8a. LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1975.

Presidente: Sr. Deputado Victor Paz.

1o. Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso.

2o. Secretário: Sr. Deputado César Franco.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às quinze horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Victor Paz, Secretariado pelos Srs. Deputados Zeno Veloso e César Franco, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1o. Secretário procedendo a leitura do seguinte Expediente: Ofícios: do Governador do Estado, encaminhando a esta Casa trinta e uma coleções das "Diretrizes de Ação do Governo" e acusando o recebimento do Ofício n. 358/75; do Vice-Governador do Estado, acusando o recebimento do Ofício n. 479/75; do Pastor da Assembleia de Deus, acusando o recebimento do Ofício n. 126/75; do Secretário de Estado de Educação e Cultura, acusando o recebimento do Ofício n. 1024/74; do Diretor-Presidente da CIPAB, comunicando a este Poder, que em virtude da Imprensa desta cidade ter recebido o fechamento da CIPAB, informa que na verdade o que existe é a pretensão do Tribunal de Justiça sobre o prédio sede da Empresa, que será objeto de estudos apresentado posteriormente e oportunamente ao Governador do Estado. Após a leitura do Expediente,

O Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado João Mota, que procedeu a apresentação de vários requerimentos. O Deputado Osvaldo Melo ocupou a Tribuna, para apresentar requerimento visando que o voo Belém-Rio-Belém seja feito três vezes por semana. O orador leu tópicos do relatório da visita que a Comissão de Justiça fez à nova Penitenciária do Estado. O Líder da Maioria ocupou a Tribuna, para apresentar votos de pesar pelo passamento do Sr. Antônio Maria Rodrigues. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Antônio Amaral, apresentando requerimentos, solicitando que seja inserido nos anais a defesa que o Ministro do Interior fez do Superintendente da SUDAM e a Moção de agradecimento ao Ex-Governador Fernando Guillhon, feita pelos Prefeitos das Zonas do Salgado, Guajarina e Bragantina. Através de aparte manifestou-se o Deputado Célio Sampaio. Concluiu o orador afirmando que o Deputado Gerson Peres, em praça pública, no Município de Cametá, disse que o Dr. Fernando Guillhon, foi o melhor Governador paraense, após a Revolução de Março de 1964. Seguiu-se na Tribuna o Deputado José Guilherme para falar sobre a falta de professores nas escolas públicas e apresentar requerimento solicitando que as bolsas de estudos, doadas pelo MEC, possam ser pagas integralmente a partir do próximo ano letivo. Através de apartes manifestaram-se os Deputados Carlos Vinagre e Osvaldo Melo. O Deputado Plínio Pinheiro ocupou a Tribuna, apresentando um requerimento solicitando o levantamento de estudos visando a mais breve possível utilização dos dispositivos do Decreto-Lei n. 57 e do Decreto 7454 que em muito ajudará, o reencontro pelo Estado na normalidade de sua estrutura agrária. O orador ficou inscrito com 12 minutos para a próxima Sessão. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 32ª Sessão Ordinária e 19ª Sessão Extraordinária. Foram deferidos os requerimentos dos Deputados Plínio Pinheiro e Antônio Teixeira, de votos de pesar pelo falecimento dos Srs. Alberto Chuquia e Antônio Maria Rodrigues. Foi aprovado o requerimento do Deputado José Chaves, solicitando urgência para os requerimentos ns. 388 e 315/75. Em discussão o requerimento n. 369/75 do Deputado João Mota, de congratulações pela passagem do "Dia do Trabalho". O Deputado João Augusto ocupou a Tribuna, para em nome da ARENA, prestar uma homenagem ao Trabalhador brasileiro. O Deputado Vicente Queiroz, ocupou a Tribuna, para em nome do MDB, manifestar o apoio ao requerimento, que em seguida foi aprovado contra o voto da

Deputada Vera Albuquerque, o requerimento n. 379/75, do Deputado Osvaldo Melo, de congratulações à Fundação Cultural do Pará e à 1ª Dama do Estado pela iniciativa de promover a exposição de aquarelas do consagrado pintor S. A. I. R. Dom Pedro Henrique de Orleans e Bragança, que terá lugar no Teatro da Paz. O requerimento n. 112/75 do Deputado Haroldo Tavares, solicitando que sejam estudadas alterações no sistema eleitoral vigente, foi encaminhado à Comissão de Justiça por solicitação do Deputado Vicente Queiroz. Foram retirados de pauta os requerimentos ns. 189 e 03/75 do Deputado José Chaves e 10/75 do Deputado Lauro Sabbá. Foram aprovados os requerimentos ns. 8/75 do Deputado Maximino Porpino, inserindo nos Anais o Editorial do Jornal "O Liberal" sob o título: "Defesa da juta"; 2/75 do Deputado Brabo de Carvalho, inserindo nos anais a Mensagem de abertura do ano legislativo encaminhada ao Congresso Nacional pelo Exmo. Sr. Presidente da República; 7/14 e 17/75 do Deputado Osvaldo Melo, inserindo nos Anais o Editorial sob o título "Defesa da Juta", o artigo do articulista Barbosa Sobrinho sob o título "Via Fluvial Necessária" e a reportagem sob o título: "Grupo das Mercês promove o desenvolvimento da vila de Beja"; 21/75 do Deputado Alvaro Freitas, solicitando ajuda governamental para a Santa Casa de Misericórdia do Pará; 23/75 do Deputado Antônio Teixeira, solicitando que a empresa "Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul" mantenha os voos que servem as cidades de Monte Alegre e Obidos; 24/75 do Deputado Carlos Vinagre, solicitando a construção de uma escola na localidade Km 8 de Porto Seguro do Município de Igarapé-Açu; 26/75 do Deputado Vicente Queiroz solicitando providências contra as irregularidades que estão ocorrendo na distribuição de matérias a serem ministradas na Universidade Federal do Pará. Com emenda modificativa do Deputado Zeno Veloso, solicitando que sejam constatadas as referidas irregularidades; 30/75 do Deputado Antônio Teixeira, solicitando ao Exmo. Sr. Ministro da Previdência Social, que dê solução aos processos que envolvem os trabalhadores marítimos da Booth (Brasil) Ltda. Em discussão o requerimento n. 31/75 do Deputado Gerson Peres, solicitando que seja manifestado ao Exmo. Sr. Presidente da República sua desaprovação à legalização do Jogo do Bicho. Ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, para manifestar o seu ponto de vista favorável à aprovação do requerimento ora em discussão. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Zeno Veloso, manifestando-se favorável à aprovação do requerimento. O Deputado Everaldo

Martins ocupou a Tribuna para manifestar apoio ao requerimento que em seguida foi aprovado. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovados os Processos ns. 13/75, Projeto de Lei do Governo do Estado, concedendo pensão Especial a Manoel Mário Martins; 16/75 Projeto de Lei da Comissão de Constituição e Justiça aprovando a elevação de categoria de Vila o atual povoado de Redenção, no Município de Conceição do Araguaia; 2/75 Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, alterando o Decreto Legislativo n. 38, de 30 de novembro de 1971. Em redação final foram aprovados os Processos ns. 172/75, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, referendando o convênio celebrado entre o Ministério de Agricultura e o Governo do Estado do Pará; 39/75 Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, autorizando o Governo do Estado a celebrar convênio e termo aditivo com o Ministério da Justiça, para a construção da Penitenciária do Estado do Pará; 40/75, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça referendando convênio de comodato firmado pelo executivo estadual; 54/75 Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, aprovando o nome do Sr. Major Florival de Carvalho Sodré para o cargo de Diretor Presidente da CIPAB. Para explicações pessoais ocuparam a Tribuna os Deputados: Lucival Barbalho, tecendo críticas ao comportamento que o Deputado Antônio Amaral tem assumido nesta Casa; Gerson Peres, agradecendo à Casa pela lembrança do seu aniversário. Continuou o orador, endossando as críticas feitas ao Deputado Antônio Amaral, apelando para que o mesmo respeite os seus colegas de legislativo; Ronaldo Campos, falando sobre a transferência do Administrador da Mesa de Rendas do Estado em Santarém para Marabá, procedendo a leitura de uma carta que enviou ao Governador do Estado, referente à visita que o mesmo fará ao Município de Santarém; Carlos Vinagre, para endossar as palavras do Deputado Gerson Peres; Everaldo Martins, tecendo comentários ao pronunciamento do Deputado Ronaldo Campos e homenageando a Mulher pela passagem do seu dia; Antônio Teixeira, para endossar as palavras do Deputado Everaldo Martins. Em seguida O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de 4 minutos, encerrando a presente às 18:00 horas, na qual compareceram os Srs. Deputados: Antônio Amaral, Antônio Pereira, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Augusto, João Mota, Lauro

Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque, Vicente Queiroz. Ausente o Deputado Haroldo Tavares. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 30 de abril de 1975. LIDA EM 5.05.75.

aa) Sr. Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO.

Presidente

Sr. Deputado CÉZAR FRANCO

1o. Secretário

Sr. Deputado SANTANA COSTA

2o. Secretário

(G. Reg. — n. 1456)

ATA DA 34a. REUNIÃO ORDINÁRIA. 1o. PERÍODO DA 1a. SESSÃO LEGISLATIVA DA 8a. LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 1975.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio.

1o. Secretário: Sr. Deputado Cezar Franco.

2o. Secretário: Sr. Deputado Santana Costa.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, Secretariado pelos Srs. Deputados Cezar Franco e Santana Costa, invocando o preceito regimental, declarou abertos os Trabalhos, com o 1o. Secretário procedendo a leitura do seguinte Expediente: Ofícios: do Governador do Estado, comunicando que os Processos ns. 01/75 e 03/75 desta Casa, foram sancionados; Licença, do Deputado Zeno Veloso, solicitando quatro dias para tratar de interesses particulares; do Deputado Haroldo Tavares, solicitando quatro dias para tratar de interesses particulares; Indicação: do Deputado Célio Sampaio, solicitando que a Mesa Diretora desta Casa, encaminhe ao Sr. Governador do Estado, o ante projeto anexo a fim de que seja estudado a viabilidade de aproveitá-lo como sugestão para uma possível melhoria ao funcionalismo estadual; do Deputado Carlos Vinagre, pedindo ao Governo através de Projeto de Lei a autorização da criação de Estâncias Hidrominerais, climáticas e balneárias neste Estado. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Carlos Vinagre, que se congratulou com o governo de Alagoas, para tomar parte de

um Simpósio na Alemanha. Em seguida o orador pediu inserção nos Anais da Casa da notícia publicada no Jornal "A Província do Pará", que se reporta sobre a posse do Sr. Juscelino Kubitschek, na Academia Mineira. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Antônio Teixeira, congratulando-se com a Polícia Rodoviária Federal, pela excelente fiscalização que vêm efetuando em nossa estrada. O Deputado José Chaves assumiu a Tribuna, reportando-se sobre o Dia da Taquígrafa, e congratulando-se com as taquígrafas da Casa. Em seguida o orador pediu inserção nos Anais do telegrama de congratulações, que recebeu do Sr. Arcebispo Metropolitano de Belém. Concluiu o orador, apresentando um requerimento de apelo, no sentido de que se estude a viabilidade de conceder um reajustamento na pensão de Georgina Barata. Ocupou a Tribuna o Deputado Osvaldo Melo, que pediu inserção nos Anais da Casa do transcurso do 9.º aniversário do Jornalista Rômulo Maiorana, à frente do Jornal "O Liberal", e de tópicos do artigo do Jornalista Carlos Castelo Branco, divulgado no Jornal do Brasil, a respeito da aposentadoria do Ministro Altomar Baleeiro. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Cezar Franco, que contestou o pronunciamento do Prefeito de Vigia, publicado na "A Província do Pará". Concluiu o orador, tecendo comentários sobre os termos usados pelo Prefeito de Vigia, no telegrama que enviou ao Sr. Governador, e disse do amor que tem pela nossa terra, apesar de ter nascido no Estado de São Paulo. Através de aparte manifestou-se o Deputado Carlos Vinagre. Seguiu-se na Tribuna o Deputado João Augusto, informando que irá apresentar requerimentos, solicitando que seja inserido nos anais da Casa o Editorial publicado no Jornal "O Liberal", sob o título: "Imposição Inaceitável" e irá solicitar ainda solução para o problema de transportes para os Municípios de Oriximiná, Faro e Juriti. Continuou o orador dizendo da necessidade de que a SAGRI estabeleça um calendário de vacinação para o Gado da Região de Oriximiná, Faro e Juriti. Concluiu o orador, falando sobre a situação em que se encontram os Municípios da região onde atua politicamente. Passando a 1a. PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 20a. Extraordinária e 33a. Sessão Ordinária, com esta última tendo a retificação do Deputado Gerson Peres, que afirmou ter dito, a quando das explicações pessoais, que o fato de ter elogiado o Governador Fernando Guilhon, em Cametá, por ter sido um dos maiores Governadores de Nossa Terra, não lhe tirava o direito de criticá-lo em algumas falhas que praticou em seu Governo, principalmente no que tan-

to à falta de um maior diálogo com os Srs. Deputados. Afirmou ainda, que não foram aprovados em seguida os pedidos de licença dos Srs. Deputados Zeno Veloso e Haroldo Tavares solicitando quatro dias de licença para tratar de interesse particular. Aprovado também os requerimentos ns. 391 e 390/75 do Deputado José Chaves, solicitando Urgência para os requerimentos ns. 358 e 362/75. O Sr. Presidente deu conhecimento ao Plenário, da Resolução n. 05/75 que indica o Deputado Lucival Barbalho, para representar a Assembléia Legislativa no I encontro de Prefeitos e Vereadores dos Estados de Goiás e Pará. Em discussão o requerimento n. 337/75 do Deputado José Chaves, de votos de aplausos ao Deputado Odacir Klein, MDB do Rio Grande do Sul autor de um Projeto-de-Lei que revogará o Decreto-Lei 477. O Líder da Maioria ocupou a Tribuna para manifestar-se contrário a aprovação do requerimento, recebendo apartes dos Deputados Carlos Vinagre e Osvaldo Melo. Seguiu-se na Tribuna o autor do requerimento, para dizer da procedência do mesmo. Através de apartes debateram com o orador os Deputados Antônio Teixeira e Carlos Vinagre. O Deputado Gerson Peres ocupou a Tribuna para afirmar que o Senador Jarbas Passarinho não pode ser responsabilizado se o Decreto 477 ainda não foi revogado. O orador recebeu um aparte do Deputado Ronaldo Campos e concluiu o seu pronunciamento manifestando o seu voto contrário a aprovação do requerimento, que continuou em discussão para a próxima Sessão. Passando a 2a. PARTE DA ORDEM DO DIA, foi posto em votação o Processo n. 43/75, Ante-Projeto de Lei do Deputado Alvaro Freitas, autorizando o Poder Executivo a se valer de recursos extraordinários, por meio de operações de financiamento para construção de uma ponte sobre o Rio Guamá, ligando Santa Isabel ao Município de Bujaru. Parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça. Para encaminhar a votação ocupou a Tribuna os Srs. Deputados Carlos Vinagre, manifestando o seu ponto de vista em torno da matéria; Brabo de Carvalho, manifestando-se favorável à retirada do Processo de pauta, por ser anti-Regimental, afirmando que o Deputado Alvaro Freitas deveria encaminhar o Ante-Projeto ao Governo do Estado sob forma de Indicação. Em seguida o parecer contrário da Comissão de Justiça foi aprovado, com abstenção do Deputado Brabo de Carvalho e da Bancada do MDB. Para explicações pessoais, ocuparam a Tribuna os Deputados: Ronaldo Campos, dando o seu crédito de confiança ao Governo do Estado, com relação às promessas que fez no Muni-

cípio de Santarém; Antônio Teixeira, tecendo comentários em torno do pronunciamento do Deputado Ronaldo Campos, afirmando que o Governo do Estado está ciente das dificuldades de nossa Terra. Em seguida o Sr. Presidente parabenizou o Deputado Brabo de Carvalho pelo transcurso de seu aniversário no dia de ontem, convocando tantas Sessões Extraordinárias quantas forem necessárias para apreciar a matéria constante da pauta para a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, a partir de am-

nhã, encerrando a presente às 18:00 horas na qual compareceram os Deputados: Antônio Amaral, Antônio Pereira, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada

a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Saída de Reuniões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 5 de maio de 1975. LIDA EM 6.05.75.

aa) Sr. Deputado VICTOR PAZ
Presidente
Sr. Deputado CÉZAR FRANCO
1o. Secretário
Sr. Deputado SANTANA COSTA
2o. Secretário
(G. Reg. — n. 1458)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R.—PA)

Cont. Adjud. de Serviços — PJ-18/75

Contrato de Adjudicação de Serviços, sob o regime de Empreitada, para a construção de uma (1) Rampa para a Balsa "Furo do Maguary" deste DER-PA, no furo das Marinhas (Belém-Mosqueiro), neste Estado, que fazem o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA) e a Firma Martins Filhos Indústria e Comércio — MARFIL, como abaixo melhor se declara.

PROCESSO N. 01388/75

I — *Preâmbulo*: — Local e Data

1) — Lavrado e assinado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), sita à Avenida Almirante Barroso n. 3639, aos sete dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e cinco (07/05/1975) 2) — CONTRATANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), como Adjudicador, neste ato representado por seu Diretor Geral Eng.º VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e a firma Martins Filhos Indústria e Comércio — MARFIL, por seu Representante Local Sr. Manoel Martins Filho, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Cidade, estabelecida à Rodovia Arthur Bernardes, 1423, nesta Capital como Adjudicatária.

II — *Discriminação e Execução dos Serviços*

1) — Os serviços adjudicados através do presente contrato, consistem: a) — 1 (uma) rampa a ser aplicada na Balsa "Furo do Maguary", medindo 6 x 4 metros, confeccionada em chapa

de 1/4", completa com anti-derrapante, colocada na Balsa no Furo das Marinhas; b) — A rampa foi projetada, calculada e dimensionada para receber carga de até 12,5 toneladas por eixo; c) — Será construída em aço naval de classificação ASTM - A - 131, ou no caso de não haver na Praça, de aço estrutural do tipo e classificação ASTM - A - 233; d) — A chapa antes da marcação e corte, sofrerá um pré-tratamento com jato de areia, até o metal branco (jato tipo ASA-3), sendo aplicada uma demão de primer - anti - corrosivo de alta performance, com pigmentação de alumínio; e) — Após a montagem as partes afetadas serão novamente jateadas e pintadas; f) — Após a montagem será aplicada uma (1) demão de primer - anti - corrosivo e dado o acabamento das partes externas com tinta esmalte, convés na tonalidade indicada pelo DER-PA; g) — Todas as tintas utilizadas serão de fabricação HENPL — Tintas Marítimas S/A.; h) — Os eletrodos serão de primeira qualidade e de classificação AWS — E — 60 — 11; i) — A pista de rodagem da rampa terá anti-derrapante, sendo feito em vergalhão de aço ou cordões de solda a critério do DER-PA; j) — Todas as despesas de transporte da referida rampa até o local de montagem, correrão por conta da Adjudicatária e l) — A rampa terá garantia de cento e oitenta (180) dias, para qualquer defeito de fabricação e confecção apresentado, inclusive de montagem.

III — *Preço e Forma de Pagamento*

1) — O Adjudicador pagará à Adjudicatária pela execução dos serviços contratados a importância de Cr\$ 24.552,00 (Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Cruzeiros), que correrá à conta da Verba: 3.1.3.17 — Serviço de Conservação de Embarcações — do Orçamento do DER-PA para o exercício de 1975. 2) — FORMA DE PAGAMENTO: O Adjudicador pagará à Adjudicatária da seguinte for-

ma: 50% (cinquenta por cento) no ato da assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) após o término total dos serviços, devidamente aprovados pela fiscalização do DER-PA.

IV — *Prazo de Conclusão*

1) — Os serviços contratados serão iniciados após o recebimento pela Adjudicatária da primeira Ordem de Serviço, expedida pela Fiscalização do DER-PA. 2) — **TÉRMINO DOS SERVIÇOS**: Os serviços ora adjudicados deverão ser concluídos pela Adjudicatária impreterivelmente dentro de (15) quinze dias úteis, contados do recebimento da primeira Ordem de Serviço, salvo motivo de força maior justificada a critério exclusivo do Adjudicador.

V — *Multas*

1) — A Adjudicatária fica sujeita a multa de Cr\$ 200,00 (Duzentos Cruzeiros) por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços ora contratados.

VI — *Dissolução do Contrato*

1) — **RESILICIAÇÃO**: O contrato poderá ser resiliado unilateralmente pela DER-PA ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa. A critério do DER-PA o presente contrato será resiliado, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, sem que resulte direito de qualquer espécie à Adjudicatária, quando: a) — não cumprir qualquer de suas obrigações contratuais; b) — transferir no todo ou em parte os serviços empreitados sem prévia autorização por escrito do Eng.º Diretor Geral; c) — falir.

2) — **POR INICIATIVA DO DER-PA**: Fica assegurado ao Adjudicador, por decisão fundamentada da Diretoria Geral do DER-PA, resili o presente contrato, se assim lhe convier, assegurando porém à Adjudicatária o valor dos serviços executados.

VII — Disposições Gerais

1) — Correrão por conta da Adjudicatária todas as despesas com o material e mão de obra necessária à execução dos serviços contratados. 2) — O presente contrato decorrerá da licitação feita por intermédio da Diretoria de Operações do DER-PA, conforme orçamento apresentado pela firma Adjudicatária às fls. 1 e 2 do processo interno n. 01388/75, tudo devidamente aprovado pelo Eng.º Diretor Geral do DER-PA.

VIII — Fôro

1) — Para as questões decorrentes deste contrato, fica eleito o Fôro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.

E por estarem assim acordes, Adjudicador e Adjudicatária, assinam o presente contrato os representantes das partes contratantes e duas testemunhas, que a tudo assistiram.

Belém, 08 de maio de 1975.

Eng.º VALDIR SÉRCIO DOS SANTOS
Diretor Geral do DERPA - Adjudicador
Sr. MANOEL MARTINS FILHO
Representante da firma - Adjudicatária
Testemunhas :

1a. : MARIA G. PORTELA — Edt.
Amapá, 348.

2a. : TOMAZ CARRERA PARAENSE
— Anchieta, 254
(Ext. — Reg. n. 2644 — Dia 14/5/75)

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
C M A e 8a. RM
Comissão Regional de Obras
Comissão de Licitações
TOMADA DE PREÇOS N. 01/75
ADIAMENTO

O Presidente da Comissão de Licitações da Comissão Regional de Obras da 8a. Região Militar, avisa aos interessados que, por conveniência da administração, a TOMADA DE PREÇOS N. 01/75, foi adiada para os dias 20 e 22 de maio de 1975, no mesmo local e hora previstos no Edital.

Quaisquer outras informações poderão ser obtidas na sede da Comissão Regional de Obras da 8a. RM, na Praça Justo Chermont, 236, diariamente, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas exceto quartas-feiras.

ANTONIO GUEDES ALCOFORADO
Maj. EFCnst. — Presidente da Comissão de Licitações

(Ext. — Reg. n. 2643 — Dias: 13, 14 e 15.05.1975).

SECRETARIA DE ESTADO DA
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
SEVOP

CONCORRÊNCIA N. 01/75

— A V I S O —

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria n. 16, de 16 de agosto de 1974, avisa aos interessados que se encontra afixado no hall de entrada na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Trav. do Chaco, n. 2153, o Edital de Concorrência n. 01/75 — SEVOP, para Construção do Fórum de Santarém.

Outrossim informa que a abertura das propostas realizar-se-á no dia 26 de maio do corrente ano, às 11:00 horas.

A cópia do Edital poderá ser obtida na sala de Licitações, assim como todas as informações necessárias com o Presidente da Comissão.

Belém, 09 de maio de 1975.

ERNESTO REIS BRAGA

Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA
DOURADO

Secretário de Estado

(Ext. — Reg. n. 2634 — Dias: 13, 14 e 15.05.1975).

Tribunal de Justiça

Presidente : Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário : Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca de Abaetetuba

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ABAETETUBA

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 25 DIAS

NA FORMA ABAIXO

A Doutora Maria Helena Couceiro Simões, Juíza de Direito da Comarca de Abaetetuba, Estado do Pará, na forma da Lei.

FAZ SABER: aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 27 de Junho de 1975, às 9 horas, na sede deste Juízo, onde funciona o Fórum, no Edifício da Prefeitura Municipal, à rua Siqueira Mendes, nesta cidade, o Porteiro dos Auditórios, levará em "Praça" os bens penhorados na execução da Sentença movida pelo Banco da Amazônia S.A., contra Robson Cruz e Nelson Pinheiro Gonçalves que se processa neste Juízo, constante de um terreno que mede dez (10) metros de largura por sessenta (60) ditos de comprimento,

onde se encontra construída uma casa de madeira de Lei em ruínas, coberta com telhas de barro, sendo uma parte em palhas que mede três (3) metros de largura por doze (12) de comprimento, cujo terreno está situado à rua Getúlio Vargas, entre as travessas José Joaquim da Silva Xavier e Major Frederico da Gama Costa, avaliados em dois mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 2.500,00). Quem pretender arrematar o bem acima descrito deverá comparecer ao local no dia e hora designados a fim de dar o seu lance ao Porteiro dos Auditórios que aceitará o de quem maior preço oferecer. O comprador pagará à Banca o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão, porteiros e as respectivas custas da Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância será o presente publicado pela imprensa e afixado nos lugares de costume. Dado e passado nesta cidade de Abaetetuba, aos seis (6) dias

do mês de maio de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Alverina Rodrigues Ferreira, Escrivã substituta, o datilografei e subscrevi.

Dra. Maria Helena Couceiro Simões

Juíza de Direito

(Ext. Reg. n. 2649 — Dia — 14.05.75)

COMARCA DE

ABAETETUBA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ABAETETUBA

EDITAL DE INTIMAÇÃO NA FORMA ABAIXO

A doutora Maria Helena Couceiro Simões, Juíza de Direito da Comarca de Abaetetuba, Estado do Pará.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por despacho deste Juízo nos autos de Ação Executiva em que é Exequente O Banco da Amazônia S.A. e executado Antonio Manuel Ferreira e outros foi

autorizada a intimação por edital do executado Antonio Manoel Ferreira, cienteando-o que do auto de penhora procedido pelos Oficiais de Justiça deste Juízo constam os seguintes bens de sua propriedade para garantir a dívida contraída com o exequente: Um terreno, localizado no furo Panacauera Registrado no livro 3—C às fls. 100; sob o número 2.913 do Registro de Imóveis do Cartório competente: Um barracão de madeira de lei, coberto com telhas de barro tipo canal onde se encontra instalada uma pequena Indústria de cerâmica em estado precário; Uma casa residencial construída em madeira de Lei, coberta com telhas de barro tipo canal em estado precário; U'a maromba e máquinas verticais que servem para a fabricação de telhas e tijolo; Um forno com capacidade para queimar 15.000 unidades; Um motor a óleo diesel de 12 HP. Ficando o executado por essa forma cientificado da penhora de seus bens. Para conhecimento do interessado, mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei, juntado-se cópia ao processo respectivo. Dado e passado nesta cidade de Abaetetuba, aos 17 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Alverina Rodrigues Ferreira escrevô interina, o datilografei e subscrevi.

Dra. Maria Helena Couceiro Simões

Juiza de Direito

(Ext. Reg. n. 2651 — Dia — 14.05.75)

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

Estado do Pará

E D I T A L

CITACAO COM O PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Maria de Nazaré Brabo de Souza, Juiza de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.

Faz saber que pela Senhora Cecilia Rodrigues da Silva, foi apresentada a este Juízo, uma petição do teor seguinte: Exma. Sra. Dra. Juiza de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá, Cecilia Rodrigues da Silva, brasileira, solteira, pecuarista, residente e domiciliada na cidade de Belém, por seu procurador judicial abaixo, assinado, advogado inscrito na ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, com Escritório na capital do Estado, vem, propor, como de fato propõe, a presente AÇÃO DE DEMARCAÇÃO contra Humberto Flores Leão, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente e domiciliado no Município de Paragominas, Pedro Coelho da Mota, brasileiro, casado, e sua mulher, pecuaristas residentes e domicilia-

dos na cidade de Castanhal e Ademário Pinheiro e sua mulher, brasileiro, pecuaristas, residentes e domiciliados fora desta cidade, digo, Comarca, pelos motivos e fundamentos e passo a expor: I — Que a autora é legítima possuidora da Fazenda GRACIOSA; situada no Município de Paragominas, Têrmo Judiciário desta Comarca, com três áreas contíguas que perfazem um total de 3.384 hectares de terras, devidamente registradas no Registro de Imóveis desta Comarca sob os números 8.729 às fls. 146 do Livro 3-R, Transcrição das Transmissões, cadastrado e quitado com o Instituto de Colonização, digo, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), conforme provam os documentos anexos; II — Que a referida propriedade imóvel tem os seguintes limites confrontações: Pela frente, parte Oeste, com a margem direita do Rio Capim; Pelos fundos, parte Leste, com terras de Humberto Flores-Leão; pelo lado direito, parte Norte, com terras de Ademário Pinheiro; e pelo lado esquerdo, parte Sul, com terras de Pedro Coelho da Mota; III — que a pretensão da Autora em proceder a Demarcação Judicial do mencionado imóvel justifica-se pela necessidade de aviventar rumos já apagados e precisar limites com os confinantes e encontra-se amparada nos artigos 569 do Código Civil Brasileiro, na forma do que dispõe os artigos 946 e seguintes do Código do Processo Civil. Face ao exposto, provado como se encontra o domínio da Autora sobre a mencionada área de terra com a Escritura Pública devidamente registrada no Registro de Imóveis, quitação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), e demais documentos anexos, requer a V. Excia., se aighe mandar citar os mencionados e qualificados confinantes e respectivos cônjuges, por edital, na forma do artigo 953 do C.P.C. para, sob pena de revelia, contestarem a presente ação no prazo da lei, correndo as despesas pro rata, custas pelo princípio de sucumbência se houver oposição a demarcação, procedendo-se a tramitação processual de conformidade com as normas estabelecidas pelo Código de Processo Civil. Além dos documentos oferecidos com a inicial, protesta pelo depoimento de testemunhas, vistorias, arbitramentos e demais provas admitidas em direito. Dá a causa o valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros). Termos em que Pedo Deferimento São Miguel do Guamá, 29 de abril de 1.975; (a) P. P. Benedito Monteiro. Em cuja petição a Doutora Juiza exarou o seguinte despacho: D. A. conclusos. Guamá, 2.05.75. (a) M. N. Brabo de Souza, Juiza. Em cumprimento ao presente despacho foram os autos conclusos. Ainda nos mes-

mos autos à fls. 17, a Dra. Juiza exarou o seguinte despacho. I — Cite-se Humberto Flores Leão, através de mandado, obedecidas as formalidades legais; II — Expeça-se carta Precatória citatória ao juiz de direito da Comarca de Castanhal a fim de que cite o Sr. Pedro Coelho da Mota e sua mulher, por todo o conteúdo da petição de fls. fixando-se nos termos do art. 203 do C.P.C. o prazo de 20 dias para cumprimento e devolução da mesma a este juízo, devendo o autor, parte interessada no feito, depositar em Cartório nos termos dos §§ 1.º e 2.º do art. 19 do C.P.C. a importância estipulada por lei para as despesas com a expedição da mesma. A carta deverá conter além do inteiro teor da petição de fls. os requisitos do art. 202 do C.P.C. III — Cite-se através de edital o Sr. Ademário e sua mulher, determinando este Juízo de acordo com a lei o prazo de 20 dias para publicação do mesmo e devendo ser observado o que dispõe o art. 232 n.º III do vigente Código de Processo Civil. Guamá, 2.5.75. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza, Juiza de Direito. E para que não se alegue ignorância mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para a publicação na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de São Miguel do Guamá, aos dois dias do mês de maio e mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Raimunda de Oliveira Machado, Escrivã, datilografei e subscrevi.

Dra. MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA

Juiza de Direito

(T. n. 23266 — Reg. n. 2658 — Dia: 14.05.75).

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Antonio Fernando Dias Garcez, Francisco Machado Guimarães, Joaquim de Góes Vieira, Bento Joaquim de Santana, Carlos Antunes Lameira, (Emitentes); Erpidio Gonçalves Pantoja, Benedito Gonçalves Pantoja, João Bosco Vieira, José Nelson de Sá, Edilson Correia da Costa, José Pereira Barbosa (Avalistas), José Barbosa, Claudemiro de Andrade Bentes, estabelecidos nesta cidade, que foram apresentadas em meu cartório, à Trav. Campos Sales 184 — 1.º andar da parte de Francrad S.A., Banco do Estado do Pará S.A., Banco do Brasil S.A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento, as seis Notas Promissórias e duas duplicatas de contas mercantis número 3301 — 1, 13001, nos valores de Cr\$ 9.797,07 saldo Cr\$ 3.000,00; Cr\$ 40.202,24 saldo Cr\$ 19.154,58; saldo Cr\$ 13.596,90 saldo Cr\$ 2.282,80; saldo Cr\$ 17.280,00 Cr\$ 7.100,00 Vencimentos Vários por Vv. Ss, emitidas, avalizadas

e não pagas a favor de Francrad S.A. Crédito, Financiamento e Investimentos (5), Banco do Estado do Pará S.A., Marcosa S.A. — Máquinas, Repres. Com. e Ind. Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S.A. Cobrás, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as seis notas promissórias e duas duplicatas de contas mercantis, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 09 de maio de 1975

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA

Oficial do Protesto de Letras — 1.^o Ofício

(Ext. Reg. n. 2633 — Dia — 14.05.75)

REPARTIÇÃO CRIMINAL EDITAL

O Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito — Diretor da Repartição Criminal e Presidente da Comissão do Concurso, por designação legal, etc.

FAZ PÚBLICO para conhecimento dos interessados o resultado do Concurso Público realizado no dia 4 (quatro) do corrente para os cargos de Escrivão Criminal, Escrevente Datilógrafo e Oficial de Justiça da Repartição Criminal:

Para Escrivão Criminal

Maria Santana Marques Tavares — Média 9,4;

José Maria de Lima — Média 8,4;

Maria das Dores de Oliveira Garcia — Média 8,3;

Maria das Graças Marques Tavares — Média 7,8;

Claudionor Gomes da Silva — Média 7,3;

Adherbal Matos de Barros — Média 6,5.

Para Escrevente Datilógrafo:

José Maria de Lima — Média 9,0;

Maria Santana Marques Tavares — Média 8,4;

Maria das Dores de Oliveira Garcia — Média 8,1;

Maria das Graças Marques Tavares — Média 7,9.

Para Oficial de Justiça:

Luiz Guilherme Passos Xavier — Média 8,5;

Claudionor Gomes da Silva — Média 8,2;

Adalberto Silva dos Santos — Média 6,9;

Raimundo da Costa Meireles — Média 6,5.

Tendo em vista as vagas a serem preenchidas no cargo de Escrivão Criminal, Escrevente Datilógrafo e Oficial de Justiça, foram classificados os seguintes candidatos:

Escrivão Criminal — 4 vagas:

Maria Santana Marques Tavares — 1.^o lugar;

José Maria de Lima — 2.^o lugar;

Maria das Dores de Oliveira Garcia — 3.^o lugar;

Maria das Graças Marques Tavares — 4.^o lugar.

Escrevente Datilógrafo — 2 vagas:

José Maria de Lima — 1.^o lugar;

Maria Santana Marques Tavares — 2.^o lugar.

Oficial de Justiça — 4 vagas:

Luiz Guilherme Bastos Xavier — 1.^o lugar;

Claudionor Gomes da Silva — 2.^o lugar;

Adalberto Silva dos Santos — 3.^o lugar;

Raimundo da Costa Meireles — 4.^o lugar.

A partir da publicação do Edital no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO os interessados terão o prazo de 5 (cinco) dias para recorrer da decisão da Comissão do Concurso, em petição devidamente fundamentada e dirigida ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado.

E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL, Repartição Criminal e Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Publique-se e cumpra-se.

Belém, 08 de maio de 1975.

Dr. HUMBERTO DE CASTRO

Diretor da Repartição Criminal e Presidente da Comissão do Concurso.

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

1.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o sr. Luiz da Silva Santos, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante no processo n. 1a. JCJ 1.272/74, em que é reclamado Delta Publicidade S/A., para ciência da decisão proferida por esta 1a. Junta, em audiência do dia 25 de março de 1975, cujo inteiro teor é o seguinte:

"Resolve a 1a. JCJ de Belém, sem divergência, julgar procedente a reclamação, para condenar a reclamada, Delta Publicidade S/A., a pagar ao reclamante, Luiz da Silva Santos, a quantia que for apurada em liquidação de sentença, a título de adicional noturno e eventuais diferenças de horas extras, nos termos da fundamentação. Fica o valor da presente condenação sujeito à atualização pela Correção Monetária, na forma da Lei. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor da alçada (Cr\$ 700,00), na quantia de Cr\$ 61,58".

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no local de costume, na Secretaria da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750 — 3.^o bloco — 2.^o andar. Belém, aos 22 dias do mês de

abril de 1975. Eu, Cacilda Miléo, Téc. Jud., nível 6, lavrei o presente. E eu, Cirenê Alba de Oliveira e Silva, Chefe da Secretaria, subscrevi.

O Juiz:

Alvaro Elpidio Vieira Amazonas

Juiz do Trabalho, Presidente

da 1a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 1276)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o sr. Orismidio Jacinto de Melo, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante no processo n. 1a. JCJ 81/74, em que é reclamada Prefeitura Municipal de Ananindeua, para falar, no prazo de cinco (5) dias, sobre os cálculos elaborados pela Secretaria da Junta, nos autos do processo acima citado.

E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750 — 3.^o bloco — 2.^o andar. Belém, 22 de abril de 1975. Eu, Cacilda Miléo, Téc. Jud., nível 6, lavrei o presente. E eu, Cirenê Alba de Oliveira e Silva, Chefe da Secretaria, subscrevi.

O Juiz:

Alvaro Elpidio Vieira Amazonas

Juiz do Trabalho, Presidente

da 1a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 1273)

EDITAL DE CITAÇÃO

O dr. Adauto Cerqueira Santos, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício das Execuções Trabalhistas da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica citado Amando Barbosa da Silva, residente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do processo n. 1a. JCJ 170/73, em que é exequente João Bogoevich, para pagar, em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 1.401,42 (um mil, quatrocentos e quarenta e hum cruzeiros e quarenta e dois centavos), referente ao principal e custas devidos nos seguintes termos do acordo homologado em audiência realizada em 12.03.1973: "O Reclamado pagará ao Reclamante a quantia de Cr\$ 1.095,00 no próximo dia 25 de abril, ficando quitadas todas as parcelas pleiteadas na inicial. Multa de 20% sobre o valor do acordo, caso não seja cumprido pelo reclamado no prazo. Custas, pelo reclamado, na quantia de Cr\$ 76,83, sobre o valor do acordo".

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para a total liquidação da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado é afixado no lugar de costume, na sede da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, n. 750 — 3.º bloco — 2.º andar. Belém, 18 de abril de 1975. Eu, Filomena M. J. Chaves, Aux. Jud. TRT 8a. AJ 022.5, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O Juiz:

Adauto Cerqueira Santos
Juiz do Trabalho Substituto, no
exercício das Execuções Trabalhistas
da 1a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 1277)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o sr. Francisco Pereira de Souza, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante no processo n. 1a. JCJ 1.178/74, em que é reclamado Pedro Furtado Neto, para ciência da decisão proferida por esta 1a. Junta, em audiência do dia 19 de abril de 1975, cujo inteiro teor é o seguinte:

“Resolve a 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, julgar totalmente improcedente a reclamação, em que Francisco Pereira de Souza, reclama de Pedro Furtado Neto, conforme Processo n. 1a. JCJ 1.178/74, por falta de amparo legal, nos termos da fundamentação. Em consequência, autoriza o pagamento da quantia, depositada na Secretaria da Junta, a título de Salário-Família, reconhecida pela Reclamada, em audiência. Custas pelo reclamante, calculada sobre o valor do pedido, arbitrado em Cr\$ 900,00, na quantia de Cr\$ 73,58 de que fica isento na forma da Lei”.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado, no lugar de costume na Secretaria da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 760 — 3.º bloco — 2.º andar. Belém, 25 de abril de 1975. Eu, Cécilda Miléo, Téc. Jud. nível 6, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

O Juiz:

Alvaro Elpidio Vieira Amazonas
Juiz do Trabalho, Presidente
da 1a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 1352)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificada Parquet do Pará S/A., domiciliada em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos dos processos ns. 1a. JCJ 1049/74 e anexos, em que são reclamantes Ismael Moraes da Conceição e outros, para falar, no prazo de cinco (5) dias, sobre os cálculos elaborados pela Secretaria da Junta, nos autos dos referidos processos.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, n. 750 — 3.º bloco — 2.º andar.

Secretaria da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 25 de abril de 1975. Eu, Filomena M. J. Chaves, Aux. Jud. TRT 8a. AJ 022.5, datilografei. E eu, Cirene A. Oliveira e Silva, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O Juiz:

Alvaro Elpidio Vieira Amazonas
Juiz do Trabalho, Presidente
da 1a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 1353)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 30 de maio de 1975, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação os bens penhorados na execução movida por Aluisio Pantoja de Figueiredo, contra PRIMAR S/A., bens esses encontrados à Rodovia Arthur Bernardes s/n. e que são os seguintes:

U'a máquina de escrever, elétrica, marca “Olivetti”, modelo FECNE-3. Valor atribuído — Cr\$ 1.700,00.

Quem pretender arrematar dito bem deve comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que ser publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 22 de abril de 1975. Eu, Filomena Chaves, Aux. Jud. TRT 8a. AJ 022.5, datilografei. E eu, Cirene A. Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

O Juiz:

Alvaro Elpidio Vieira Amazonas
Juiz do Trabalho, Presidente
da 1a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 1275)

3a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Processo n. 3a. JCJ 209/75

Reclamante — João Vital dos Santos Freitas

Reclamada — Parquet do Pará S/A.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificada Parquet do Pará S/A., com endereço incerto e não sabido, reclamada no processo n. 3a. JCJ 209/75, em que é reclamante João Vital dos Santos Freitas, para comparecer perante a 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, n. 750 — 4.º andar, no dia 19 de maio de 1975, às quinze (15:00) horas, para contestação do processo acima mencionado.

Nessa audiência deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3). O não comparecimento à referida audiência, importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

O reclamante João Vital dos Santos Freitas, ajuizou reclamação pleiteando as parcelas de depósito do FGTS, de valor ILÍQUIDO.

Secretaria da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 18 de abril de 1975.

Maria das Mercês Netto Pereira
Chefe da Secretaria

(G. — Reg. n. 1313)

Processo 3a. JCJ 309/75

Exequente — Fazenda Nacional
Executado — Antonio Pedro Rabelo

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital fica citado o sr. Antonio Pedro Rabelo, com endereço incerto e não sabido, para pagar, em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 407,50 (quatrocentos e sete cruzeiros e cinquenta centavos), correspondente às custas devidas no processo 3a. JCJ 309/74, ajuizado contra CIAPESC — Cia. de Pesca da Amazônia.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 22 dias do mês de abril de 1975. Eu, Elizabeth P. Cruz, AJ 021.7, datilografei. E eu, Mercês Pereira, Chefe da Secretaria, subscrevi.

O Juiz:

Raimundo das Chagas
Juiz do Trabalho Substituto,
presidindo a 3a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 1311)

2.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. João Fernandes da Silva, que se encontra em lugar ignorado, para ciência de que deverá depositar no prazo de 3

(cinco) dias, na Secretaria desta 2ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a quantia de Cr\$ 172,22 (cento e setenta e dois cruzeiros e vinte e dois centavos), correspondente às custas em que incorreu no processo n. 2ª. JCJ 1.076/74, em que é reclamante e Fazen-

da Paraíso do Acará (Mandinho Filgueira), reclamada.

Secretaria da 2ª. JCJ de Belém, 29 de abril de 1975.

Maria Luíza Marinho

Chefe de Secretaria Substituta

(G. — Reg. n. 1346)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CAPANEMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE QUINZE DIAS

Pelo presente Edital, fica notificada Massa Falida de Empresa de Engenharia Zenite Ltda., na pessoa de seus re-

presentantes legais, residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de cinco (5) dias, falarem sobre os cálculos adiante discriminados, elaborados pela Secretaria desta Junta, nos autos do Processo n. JCJC-315/74, no qual Sotero Borges de Assis, reclamou o pagamento de direitos trabalhistas contra referida empresa:

PARTE LÍQUIDA	575,20	
Grat. Nat/74	147,60	
Fér. Propor.	147,60	
Sal. Ret.	280,00	
PARTE ILÍQUIDA	41,40	616,60
Corr. Monet.	41,40	
CUSTAS REAJUSTADAS	54,70	671,30
Total devido pela reclamada	Cr\$	671,30

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta na Avenida Barão de Capanema, n. 1314, nesta cidade de Capanema, Estado do Pará.

Capanema (Pa), 09 de abril de mil

noventa e sete e cinco. Eu, Raymundo Nonato da Frota Costa, Técnico Judiciário 8ª. TRT-AJ-021.6, datilografel. E eu, Júlio Ribeiro Netto, Diretor de Secretaria, DAS-101-2, subscrevi.

Visto:
ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES
Presidente da JCJ de Capanema

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE QUINZE DIAS

Pelo presente Edital, fica notificada Massa Falida de Empresa de Engenharia Zenite Ltda., na pessoa de seus representantes legais, residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido,

para, no prazo de 5 (cinco) dias, falarem sobre os cálculos adiante discriminados, elaborados pela Secretaria desta Junta, nos autos do Processo n. JCJC.316/74, no qual João Rodrigues da Costa, reclamou o pagamento de indenizações trabalhistas contra referida firma:

PARTE LÍQUIDA	834,62	
Grat. Nat./74	200,00	
Fér. Propor.	186,62	
Sal. Ret.	448,00	
PARTE ILÍQUIDA	111,11	945,73
Corr. Monet.	111,11	
CUSTAS REAJUSTADAS	62,64	1.008,37
Total devido pela reclamada	Cr\$	1.008,37

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será afixado, no local de costume na sede desta Junta, na Avenida Barão de Capanema, n. 1314, na cidade de Capanema, Estado do Pará, e publicado no Diário Oficial deste Estado.

Capanema (Pa), aos nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Raymundo Nonato da Frota Costa, Técnico Judiciário — 8ª. TRT-AJ-021.6, datilografel. E, eu, Júlio Ribeiro Netto, Diretor de Secretaria — DAS-101.2, subscrevi.

VISTO:

Aluizio Marçal Macedo Rodrigues
Presidente da JCJ de Capanema

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

Concurso C-85 — Atendente Judiciário

EDITAL

Faço público que a Comissão do Concurso C-85, para provimento de cargos de Atendente Judiciário TRT-8ª-AJ-024.1, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — da Justiça do Trabalho da Oitava Região, indeferiu o pedido de inscrição dos candidatos abaixo relacionados, cujos endereços para a entrega da notificação não foram encontrados, os quais devem receber os documentos com que instruíram seus pedidos de inscrição ao mencionado Concurso, na Secretaria do TRT da 8ª. Região, na Trav. Dom Pedro I, 750, no horário normal de expediente, pelo prazo de quinze (15) dias:

Walmira Conceição dos Reis Ramalho

Manoel dos Reis Lisboa

Belém, 9 de maio de 1975

Raymundo Walter da Luz

Secretário

VISTO:

Fernando de Sá e Souza

Presidente da Comissão

(G. Reg. n. 1749)

COMISSÃO DO CONCURSO

C-86

EDITAL

De ordem da doutora Juíza Presidente da Comissão do Concurso C-86 — Bibliotecário da Justiça do Trabalho da Oitava Região, faço público, para conhecimento dos candidatos, que foram deferidos os pedidos de inscrição de números 1 a 9.

Belém, 8 de maio de 1975.

**MARIA DAS MERCÊS NETTO
PEREIRA**

Secretária da Comissão — Concurso
C-86

LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA
Presidente

(G. Reg. — n. 1460)

EDITAL N. 13/75

Pelo presente EDITAL, notifico Osvaldo Cardoso de Lima, residente em lugar incerto e não sabido, de que foi designado o próximo dia 23 (vinte e três) de abril de 1975 para julgamento do Processo TRT RO 99/75, em que o mesmo é parte contra JCJ de Abaetetuba (Reclamado: Departamento de Estradas de Rodagem do Pará — DER-PA), em audiência que terá início a partir das 14,00 horas, obedecendo à ordem da pauta a ser afixada nesta Secretaria Judiciária.

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, aos quinze dias do mês de abril de 1975.

Lucymar Coêlho Penna

Diretor da Secretaria Judiciária

(G. — Reg. n. 1201)

NOTA N. 30/75

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, FAÇO SABER que, nos autos do Processo TRT RP 15/75, oriundo da MMA. 5a. JCJ de Belém e correspondente ao processo 5a. JCJ 1.165/73, em que são partes: Antero Baía Costa, reclamante-exequente e Governo do Estado do Pará — Matadouro do Maguary — reclamado-executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o precatório.

II — Em observância ao disposto no artigo 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se do Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará a importância de Cr\$ 1.016,00 (hum mil e dezesseis cruzeiros), para cumprimento do acordo celebrado perante a MMA. 5a. JCJ de Belém.

III — Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 12 de março de 1975.

a) Orlando Teixeira da Costa — Presidente".

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em Belém, 16 de abril de 1975.

Lucymar Coêlho Penna

Diretor da Secretaria Judiciária

(G. — Reg. n. 1213)

NOTA N. 31/75

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, FAÇO SABER que, nos autos do Processo TRT RP 16/75, oriundo da MMA. 6a. JCJ de Belém e correspondente ao Processo 6a. JCJ 1.197/73, em que são partes: Flórida Costa, reclamante-exequente e Governo do Estado do Pará (Matadouro do Maguary), reclamado-executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o precatório.

II — Em observância ao disposto no artigo 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se do Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará a importância de Cr\$ 622,03 (seiscentos e vinte e dois cruzeiros e três centavos), para cumprimento da r. sentença prolatada pela MMA. 6a. JCJ de Belém.

III — Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 12 de março de 1975.

a) Orlando Teixeira da Costa — Presidente".

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em Belém, 16 de abril de 1975.

Lucymar Coêlho Penna

Diretor da Secretaria Judiciária

(G. — Reg. n. 1213)

NOTA N. 32/75

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, FAÇO SABER que, nos autos do Processo TRT RP 17/75, oriundo da MMA. 2a. JCJ de Belém e correspondente ao processo 2a. JCJ 1.037/73, em que são partes: Obidias Pacheco de Brito, reclamante-exequente e Governo do Estado do Pará (Matadouro do Maguary), reclamado-executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o precatório.

II — Em observância ao disposto no artigo 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer do douto Procurador Regional da República, requirite-se do Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará, a importância de Cr\$ 6.166,92 (seis mil, cento e sessenta e seis cruzeiros e noventa e dois centavos), para cumprimento da r. sentença exequenda prolatada pela MM. 2a. JCJ de Belém.

III — Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 12 de março de 1975.

a) Orlando Teixeira da Costa — Presidente".

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em Belém, 16 de abril de 1975.

Lucymar Coêlho Penna

Diretor da Secretaria Judiciária

(G. — Reg. n. 1213)

NOTA N. 33/75

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, FAÇO SABER que, nos autos do Processo TRT RP 18/75, oriundo da MMA. 4a. JCJ de Belém, e correspondente ao Processo 4a. JCJ 958/74, em que são partes: Raimundo Cardoso de Oliveira, reclamante-exequente e Governo do Estado do Pará (Matadouro do Maguary), reclamado-executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o precatório.

II — Em observância ao disposto no artigo 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer do douto Procurador Regional da República, requirite-se do Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará a importância de Cr\$ 1.215,33 (hum mil, duzentos e quinze cruzeiros e trinta e três centavos), para cumprimento do acordo celebrado perante a MMA. 4a. JCJ de Belém.

III — Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 12 de março de 1975.

a) Orlando Teixeira da Costa — Presidente".

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em Belém, 16 de abril de 1975.

Lucymar Coêlho Penna

Diretor da Secretaria Judiciária

(G. — Reg. n. 1213)

NOTA N. 34/75

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, FAÇO SABER que, nos autos do Processo TRT RP 20/75, oriundo da MMA. 3a. JCJ de Belém e correspondente aos processos 3a. JCJ 957, 963 e 964/74, em que são partes: Manoel Lobato dos Santos, Teodoro Pereira da Silva e Rosemíro Rodrigues da Silva, reclamantes-exequentes e Governo do Estado do Pará — Matadouro do Maguary, reclamado-executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o precatório.

II — Em observância ao disposto no artigo 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se do Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará a importância de Cr\$ 3.631,28 (três mil, seiscentos e trinta e um cruzeiros e vinte e seis centavos), para cumprimento da r. sen-

tença exequenda prolatada pela MMA. 3a. JCJ de Belém.

III — Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 02 de abril de 1975.

a) Raul Sento-Sé Gravatá — Juiz Vice Presidente, no exercício da Presidência.

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em Belém, 16 de abril de 1975.

Lucymar Coêlho Penna

Diretor da Secretaria Judiciária

(G. — Reg. n. 1213)

NOTA N. 35/75

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, FAÇO SABER que, nos autos do Processo TRT RP 22/75, oriundo da MMA. 3a. JCJ de Belém e correspondente ao Processo 3a. JCJ 1.240/73, em que são partes: Rinaldo Trindade de Souza, reclamante-exequente e Governo do Estado do Pará — Matadouro do Maguary, reclamado-executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o precatório.

II — Em observância ao disposto no artigo 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se do Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará a importância de Cr\$ 6.386,32 (seis mil trezentos e oitenta e seis cruzeiros e trinta e dois centavos), para cumprimento da r. sentença exequenda prolatada pela MMA. 3a. JCJ de Belém.

III — Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 02 de abril de 1975.

a) Raul Sento-Sé Gravatá — Juiz Vice Presidente, no exercício da Presidência.

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em Belém, 16 de abril de 1975.

Lucymar Coêlho Penna

Diretor da Secretaria Judiciária

(G. — Reg. n. 1213)

NOTA N. 36/75

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, FAÇO SABER que, nos autos do Processo TRT RP 23/75, oriundo da MMA. 4a. JCJ de Belém e correspondente ao processo 4a. JCJ 1.231/73, em que são partes: Mário Miranda de Moraes, reclamante-exequente e Governo do Estado do Pará (Matadouro do Maguary), reclamado-executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o precatório.

II — Em observância ao disposto no artigo 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se do Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará a importância de Cr\$ 2.180,00 (dois mil, cento e oitenta cruzeiros), para cumprimento da r. sentença exequenda, prolatada pela MMA. 4a. JCJ de Belém.

III — Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 02 de abril de 1975.

a) Raul Sento-Sé Gravatá — Juiz Vice Presidente, no exercício da Presidência.

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em Belém, 16 de abril de 1975.

Lucymar Coêlho Penna

Diretor da Secretaria Judiciária

(G. — Reg. n. 1213)

NOTA N. 37/75

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, FAÇO SABER que, nos autos do Processo TRT RP 24/75, oriundo da MMA. 2a. JCJ de Belém e correspondente ao Processo 2a. JCJ 866 e outros, em que são partes: Odemar Raimundo Gonçalves, Antonio Vilhena e Oscar Benedito Marques, reclamantes-exequentes e Governo do Estado do Pará (Matadouro do Maguary), reclamado-executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o precatório.

II — Em observância ao disposto no artigo 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se do Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará a importância de Cr\$ 4.084,55 (quatro mil e oitenta e quatro cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), para cumprimento da r. sentença exequenda, prolatada pela MMA. 2a. JCJ de Belém.

III — Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 03 de abril de 1975.

a) Raul Sento-Sé Gravatá — Juiz Vice Presidente, no exercício da Presidência.

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em Belém, 16 de abril de 1975.

Lucymar Coêlho Penna

Diretor da Secretaria Judiciária

(G. — Reg. n. 1213)

DESPACHOS EM PROCESSOS

NOTA N. 38/75

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, FAÇO SABER que, nos autos do Processo TRT RP 27/75, oriundo da MMA. 4a. JCJ de Belém e correspondente ao Processo 4a. JCJ 1.224/74, em que são partes: Juracy Ferreira Gomes, reclamante-exequente e Governo do Estado do Pará (Matadouro do Maguary), reclamado-executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o precatório.

II — Em observância ao disposto no artigo 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se do Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará, a importância de Cr\$ 1.216,98 (hum mil, duzentos e dez cruzeiros e noventa e oito centavos), para cumprimento da r. sentença exequenda, prolatada pela MMA. 4a. JCJ de Belém.

III — Cumpra-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 03 de abril de 1975.

a) Raul Sento-Sé Gravatá — Juiz Vice Presidente, no exercício da Presidência.

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em Belém, 16 de abril de 1975.

Lucymar Coêlho Penna

Diretor da Secretaria Judiciária

(G. — Reg. n. 1213)

IMPRESSOS EM GERAL

Fornecemos mediante
orçamento prévio às en-
tidades públicas, parti-
culares, profissionais li-
berais e parlamentares.

Informações na Diretoria
Administrativa da Im-
prensa Oficial

JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

1ª Região — Estado do Pará
BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL
N. 47/75

Expediente do Dia 26.03.1975

Juiz Federal e Diretor do Foro — Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto — Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria — Dr. José Aguiar Barroso.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Despachos em Ofícios e Petições

Petições de: — Leonidas Lopes Bandeira; Cesar Augusto Pinheiro Pantoja; Manoel Diniz Pinheiro e C. R. Almeida S/A — Engenharia e Construções.

Assunto — Certidão Negativa (Solicitam)

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Suptes. A Secretaria.

Belém, Pa., em 26.03.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL

Despachos em Ofícios e Petições

Of. S/N do Secretário-Geral Juiz Felipe Augusto M. Rosa

Assunto: — Comunicação (faz)

Despacho: — Arque-se.

Belém, Pa., em 26.03.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Eduardo Pessoa Naufal (Adv. Dr. Carlos Platiha)

Assunto: — vem desistir da presente ação

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 26.03.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 166/75—CAR/SR/DPF/PA do Sup. Reg. da Polícia Federal.

Assunto: — Inq. Pol. n. 83/74 (Encaminha)

Despacho: — Ao Dr. Procurador Regional da República para os fins devidos.

Belém, Pa., em 26.03.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Representante do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: — Vem oferecer denúncia contra Miguel Godot de Oliveira

Despacho: — A. Conclusos.

Belém, Pa., em 26.03.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petições Iniciais da União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira) move contra S. Ribeiro e Construções Ltda. e Salares Engenharia e Comércio Ltda.

Despacho: A. Citem-se.

Belém, Pa., em 26.03.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de David Ferreira Carvalho
Assunto: — Requer a V. Exa. que homologue a presente opção.

Despacho: — A. Conclusos.

Belém, Pa., em 26.03.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petições Iniciais que a Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz) move contra José Antonio de Souza; João Pereira de Almeida; Jamila Nauad Abucater; José Antonio Braz de Lima; Juvenal Salgado Canto; José Carneiro de Araújo; João Batista de Oliveira; Kleber Ubirajaro Ramos Coelho; Luiz Vasconcelos Minowa; Lindbergh Ferreira de Souza; Laerte Beljovac Csucsuly; Lourenço de Jesus Barriga e Manoel dos Santos.

Despacho: — A. Conclusos.

Belém, Pa., em 26.03.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 3141 — EXECUTIVO FISCAL

Exequente: — União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: — Lojas Salevy S/A

Despacho: — Formalize-se e processe a execução a exequente.

Belém, Pa., em 26.03.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3336 — EXECUTIVO FISCAL

Exequente: — União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: — XICOMI — XINGU

COMÉRCIO E MINERAÇÃO LTDA.

Despacho: Arque-se temporariamente na Secretaria.

Belém, Pa., em 26.03.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3338 — EXECUTIVO FISCAL

Exequente: — União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: — XICOMI — XINGU

Comércio Mineração Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 3605 — EXECUTIVO FISCAL

Exequente: — União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: Organização Paraense de Super Mercados (Adv. Dr. Sérgio Mendonça).

Despacho: A avaliação.

Belém, Pa., em 26.03.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3837 — EXECUTIVO FISCAL

Exequente: — I.N.P.S. (Adv. Dr. José M. F. Rolo)

Executado: — L. Oliveira e Cia.

Despacho: Diga o exequente.

Belém, Pa., em 26.03.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3896 — EXECUTIVO FISCAL

Exequente: — I.N.P.S. (Adv. Dr. Waldemar Doria)

Executado: Nagib José Tuma

Despacho: Digam o exequente e o dr. Procurador da República.

Belém, Pa., em 26.03.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4315 — EXECUTIVO FISCAL

Exequente: — I.N.P.S. (Adv. Dr. Francisco Lamartine)

Executado: — A. C. Moura

Despacho: Defiro o requerimento de f. Proceda-se o reforço de penhora independentemente da expedição de mandado.

Belém, Pa., em 26.03.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4908 — EXECUTIVO FISCAL

Exequente: — União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: — João Maranhão

Despacho: Diga a Exequente.

Belém, Pa., em 26.03.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4587 — EXECUÇÃO

Exequente: — União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Romeu Teixeira Goes e outro.

Despacho: Nomele curador à lide o dr. Heliomar Gonçalves de Matos, que servirá sob a fé de seu grau. De-se-lhe vista dos autos.

Belém, Pa., em 26.03.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4930 — EXECUTIVO FISCAL

Exequente: — I.N.P.S. (Adv. Dr. Frederico C. Souza)

Executado: — M. Martins Cejas

Despacho: A Avaliação.

Belém, Pa., em 26.03.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5043 — EXECUTIVO FISCAL

Exequente: — I.N.P.S. (Adv. Dr. José M. F. Rolo)

Executado: — L. Santos — Limpadora "Q" Brilho

Despacho: A avaliação.

Belém, Pa., em 26.03.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5195 — EXECUTIVO FISCAL

Exequente: — União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: — F. Souza

Despacho: Publiquem-se editais de venda e arrematação do bem penhorado, a ser realizada no dia e hora que forem designados pelo dr. Diretor da Secretaria, observadas as formalidades legais.

Belém, Pa., em 26.03.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6286 — EXECUÇÃO

Exequente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executado: — Paulo Enio Delgado e outros.

Despacho: Considerando os pareceres favoráveis de fs., 172v. e 173, bem como a desistência manifestada à f. 170, defiro o requerimento de f. 171.

Belém, Pa., em 26.03.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6243 — EXECUÇÃO

Exequente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executado: — José Arlindo Albarelli Castro e outros.

Despacho: Diga o representante do órgão do Ministério Público.

Belém, Pa., em 26.03.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6247 — EXECUÇÃO

Exequente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executada: — Mery Rosa Vilhena Rocha e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6259 — EXECUÇÃO

Exequente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: — Waldir José Coelho de Freitas e outros.

Despacho: 1. Formalize-se o processo. 2. Defiro o requerimento de f. Citem-se por edital, com o prazo de 45 dias.

Belém, Pa., em 26.03.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6311 — EXECUÇÃO

Exequente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: — Iran Bezerra de Castro e sua mulher Terezinha E. S. Castro

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6336 — EXECUÇÃO

Exequente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: — Anna Macedo das Chagas e outros

Despacho: Ouça-se o representante do órgão do Ministério Público.

Belém, Pa., em 26.03.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6340 — AÇÃO EXECUTIVA

Exequente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Ailton Rocha Bandeira e outros.

Despacho: 1. Formalize-se o processo. 2. Defiro o requerimento de f. Citem-se por edital, com o prazo de 45 dias.

Belém, Pa., em 26.03.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6382 — EXECUÇÃO

Exequente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executado: José Augusto Alves Leal e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6390 — EXECUÇÃO

Exequente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

deral (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Pedro Gonçalves e outros.

Despacho: 1. Formalize-se o processo. 2. Defiro o requerimento de f. Belém, Pa., em 26.03.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6404 — EXECUÇÃO

Exequente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: — Alvaro Peixoto de Oliveira e outros.

Despacho: A avaliação.

Belém, Pa., em 26.03.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6412 — EXECUÇÃO

Exequente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: — Djalma Rodrigues e outros.

Despacho: Ouça-se o representante do órgão do Ministério Público.

Belém, Pa., em 26.03.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7764 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: — Joel Azevedo Srur (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Requerido: — I.N.P.S.

Despacho: O despacho exarado a 10 ainda não foi cumprido pela Supte., de vez que a "Declaração" de f. 12 não satisfaz.

Belém, Pa., em 26.03.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7187 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: — Iracelyr Murta Rocha (Adv. Dr. Cesar Martyres)

Requerida: SUDAM.

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia e hora desimpetidos, designado pelo dr. Diretor da Secretaria.

Belém, Pa., em 26.03.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7578 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: — Glaucia Camarão Borges Leal (Adv. Dr. Arnaldo Meira)

Requerido: — I.N.P.S.

Despacho: Idêntico ao acima.

SENTENÇAS PROFERIDAS

N. 7765 — AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Raimundo Silva da Costa Vieira e José da Luz Andrade (Adv. Drs. Carlos Alberto Castilho e Ruy Barata)

Sentença: JULGO procedente a presente ação e os condeno, com incursos nas sanções do art. 334, comb. com o art. 12, item II, todos do Cód. Penal. Considerando os seus antecedentes e os demais princípios gerais do art. 42 do Código de Processo Penal, fixo-lhes a pena-base de um (1) ano de reclusão, a qual reduzo de dois terço (2/3); resulta quatro (4) meses de reclusão para cada um, para que a mesma produza seus direitos.

penas que considero definitivas e a serem cumpridas no Presídio São José. Os condeno, também, nas custas do processo. Sejam os seus nomes lançados no rol dos culpados e se os recomende na prisão em que se acham. Custas ex-lege. P. R. e I.

Belém, Pa., em 26.03.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7540 — EXECUÇÃO

Exequente: — S. E. S. S. E. (Adv. Dr. Tranielio Rocha)

Executados: Pedro Valinoto Filho e Pedro Valinoto

Sentença: Julgo procedente a presente ação, válida e subsiste a penhora de f. para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Prossiga-se, paga pelos executados Pedro Valinoto Filho e Pedro Valinoto a quantia de quatro mil, novecentos e quinze cruzeiros e setenta e seis centavos (Cr\$ 4.915,76), reclamada à f. 2 pelo exequente, e Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economizários — SASSE —, acrescida dos juros de mora, multa contratual, custas do processo e honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Custas ex-lege. P. R. e I.

Belém, Pa., em 26.03.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7657 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Dionea Teixeira de Souza (Adv. Dr. Odacyl Catete)

Requerida: SUDAM.

Sentença: — Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada à f. para que a mesma produza seus direitos e legais efeitos. Custas ex-lege. P. R. e I. Belém, Pa., em 26.03.75. a) A. Santiago — Juiz Federal. Em tempo: — Contados a preparados, conclusos. Data Supra. A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7659 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: — Ivete Aguiar da Rocha (Adv. Dr. Odacyl Catete)

Requerida: SUDAM.

Sentença: — Idêntica à acima.

N. 7661 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: — Maria da Graça Landeira Gonçalves (Adv. Dr. Odacyl Catete).

Requerida: SUDAM.

Sentença: — Idêntica à acima.

SENTENÇAS PROFERIDAS

N. 7663 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: — Luiz Octavio Verzeolino de Mendonça (Adv. Dr. Humberto Mendonça).

Requerida: SUDAM.

Sentença: — Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada à f. para que a mesma produza seus direitos.

e legais efeitos. Custas ex-lege. P. R. e I. Belém, Pa., em 26.03.75. a) A. Santiago — Juiz Federal. Em tempo: — Contados e preparados, conclusos. Data Supra. A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7569 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: — Antonio Pereira Feijo (Adv. Dr. Fernando Wanzeler)

Requerida: SUDAM.

Sentença: — Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada à f., para que a mesma produza seus direitos e legais efeitos. Custas ex-lege. P. R. e I. Belém, Pa., em 26.03.75. a) A. Santiago — Juiz Federal. Em tempo: — Contados e preparados, conclusos. Data Supra. A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7567 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: — Alvaro Paz Passos da Silva (Adv. Dr. Fernando Wanzeler)

Requerida: — SUDAM

Sentença: — Vistos, etc. Homologo a opção manifestada à f. para que a mesma produza os seus direitos e legais efeitos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 26.03.75. a) A. Santiago — Juiz Federal — Em tempo: — Contados e preparados, conclusos. Data supra. A. Santiago — Juiz Federal.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em Ofícios e Petições
Ofício AC75SECOF 140, de 24.03.75.
do Presídio São José.

Assunto: Presta informação quanto ao estado de saúde do interno José da Conceição Mendes.

Despacho: A. Informe a Secretaria.
Belém, 26.03.75.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Ofício GP/090/75, de 25.03.75, da Empresa de Navegação da Amazônia.

Assunto: Resposta do Ofício n. 309/JFS, de 24.03.75, deste Juízo

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 26.03.75.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Ofício AC/75/SECOF 148, de 21.03.75, do Presídio São José.

Assunto: Presta informação quanto ao estado de saúde do interno Moadir dos Santos Silva.

Despacho: N. A. Oficie-se.

Belém, Pa., em 26.03.75.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição da: Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL.

Assunto: Presta esclarecimentos nos autos do Proc. n. 3362 — Ação de Consignação em Pagamento.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 26.03.75.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

DESPACHOS EM PROCESSOS N. 6737 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte: Adilson Assunção (Adv. Dr. Raymundo Rezende).

Reqda: Inspetoria de Saúde dos Portos e Aeroportos e Fronteiras do Para.

Despacho: Vista a d. Procuradoria da República.

Belém, Pa., em 26.03.75.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 7817 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Joaquim Joaci Júnior e Francisco Cardoso Sobrinho.

Despacho: I — Recebo a denúncia.

II — Citem-se os réus para se verem processar perante este Juízo. III — Designo o dia 5 de maio vindouro, às 9 horas, para as respectivas qualificações e interrogatórios. IV — Oficie-se aos Exmos. Srs. Drs. Diretor da Repartição Criminal, Auditor da 8a. Circunscrição Judiciária Militar e Auditor da Justiça Militar do Estado solicitando-lhes informar se os acusados já sofreram alguma condenação por sentença transitada em julgado perante tais foros, certificando a Secretaria idêntica circunstância com relação a esta Justiça Federal. No mesmo sentido oficie-se ao Instituto Nacional de Identificação. V — Intime-se.

Belém, Pa., em 26.03.75.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 7819 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: Milton José Nunes Franco.

Despacho: I — Recebo a denúncia.

II — Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. III — Designo a audiência do dia 12 de maio vindouro, às 9 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. IV — Oficie-se aos Exmos. Srs. Drs. Diretor da Repartição Criminal, Auditor da 8a. Circunscrição Judiciária Militar e Auditor da Justiça Militar do Estado solicitando-lhes informar se o acusado já sofreu alguma condenação por sentença transitada em julgado perante tais foros, certificando a Secretaria idêntica circunstância com relação a esta Justiça Federal. No mesmo sentido oficie-se ao Instituto Nacional de Identificação. V — Intime-se.

Belém, 26.03.75.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 7826 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: Agostinho João Veiga.

Despacho: I — Recebo a denúncia.

II — Cite-se o réu para se ver processar

perante este Juízo. III — Designo a audiência do dia 15 de abril próximo, às 9 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. IV — Oficie-se aos Exmos. Srs. Drs. Diretor da Repartição Criminal, Auditor da 8a. Circunscrição Judiciária Militar e Auditor da Justiça Militar do Estado solicitando-lhes informar se o acusado já sofreu alguma condenação por sentença transitada em julgado perante tais foros, certificando a Secretaria idêntica circunstância com relação a esta Justiça Federal. No mesmo sentido oficie-se ao Instituto Nacional de Identificação. V — Intime-se.

Belém, 26.03.75.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 7827 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Júlio Carlos Gonçalves e Carlos José Esteves.

Despacho: Preliminarmente, oficie-se à COBAL, e forme-se o 2o. volume.

Belém, 26.03.75.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 7857 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Raimundo Amanajás Barbosa e outros.

Despacho: I — Recebo a denúncia.

II — Citem-se os réus para se ver processar perante este Juízo. III — Designo a audiência do dia 13 de maio vindouro, às 9 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. IV — Oficie-se aos Exmos. Srs. Drs. Diretor da Repartição Criminal, Auditor da 8a. Circunscrição Judiciária Militar e Auditor da Justiça Militar do Estado solicitando-lhes informar se os acusados já sofreram alguma condenação por sentença transitada em julgado perante tais foros, certificando a Secretaria idêntica circunstância com relação a esta Justiça Federal. No mesmo sentido oficie-se ao Instituto Nacional de Identificação. V — Intime-se.

Belém, 26.03.75.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 7859 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Carlos Augusto da Silva

Despacho: I — Recebo a denúncia.

II — Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. III — Designo a audiência do dia 22 de maio vindouro, às 9 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. IV — Oficie-se aos Exmos. Srs. Drs. Diretor da Repartição Criminal, Auditor da 8a. Circunscrição Judiciária Militar e Auditor da Justiça Militar do Estado solicitando-lhes informar se o acusado já sofreu alguma condenação por sentença transitada em

ulgado perante tais foros, certificando a Secretaria idêntica circunstância com relação a esta Justiça Federal. No mesmo sentido oficie-se ao Instituto Nacional de Identificação. V — Intime-se. Belém, 26.03.75.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 7863 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Elias Paulo de Macêdo.

Despacho: I — Recebo a denúncia. II — Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. III — Designo a audiência do dia 14 de maio vindouro, às 9 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. IV — Oficie-se aos Exmos. Srs. Drs. Diretor da Repartição Criminal, Auditor da 8a. Circunscrição Judiciária Militar e Auditor da Justiça Militar do Estado solicitando-lhes informar se o acusado já sofreu alguma condenação por sentença transitada emulgado perante tais foros, certificando a Secretaria idêntica circunstância com relação a esta Justiça Federal. No mesmo sentido oficie-se ao Instituto Nacional de Identificação. V — Intime-se. Belém, 26.03.75.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 7864 — Pedido de Arquivamento Inquérito Policial (Inq. Policial n. ... 20/74).

Requerente: Ministério Público Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Despacho: Defiro o requerimento do Ministério Público. Intime-se.

Belém, 26.03.75.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 7971 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Manoel Moraes Palheta.

Despacho: Preliminarmente, requisitem-se os autos de inquérito administrativo.

Belém, 26.03.75.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 8126 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: Carlos Adriano Garcia Prata.

Despacho: I — Recebo a denúncia.

II — Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. III — Designo a audiência do dia 27 de junho vindouro, às 9 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. IV — Oficie-se aos Exmos. Srs. Drs. Diretor da Repartição Criminal, Auditor da 8a. Circunscrição Judiciária Militar e Auditor da Justiça Militar do Estado solicitando-lhes informar se o acusado já sofreu alguma condenação por sentença transitada emulgado perante tais foros, certificando

a Secretaria idêntica circunstância com relação a esta Justiça Federal. No mesmo sentido oficie-se ao Instituto Nacional de Identificação. V — Intime-se. Belém, 26.03.75.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

SENTENÇA PROFERIDA

N. 7504 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Excedo: Adelmo Fernandes Leite

Sentença: EXPOSITIS. Em virtude de a Exequente não haver completado a peça vestibular, apesar de para tal devidamente notificada, falta-lhe a CAUSA PETENDI (causa de pedir), pelo que, com fundamento no que dispõe o art. 616, c/c o estabelecido no art. 295, incisos I e V, e seu parágrafo único, inciso I, indefiro a petição inicial e, na forma do art. 267, inciso I, tudo do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo. Esgotado o prazo para interposição de recurso voluntário, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos, para reexame (art. 475, inciso II, do CPC). P. R. I.

Belém, 26.03.75.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(Ext. Reg. n. 1789 — Dia: 14.05.75)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

1a. REGIÃO — ESTADO DO PARÁ
BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL
N. 48/75

EXPEDIENTE DO DIA 31.03.1975

Juiz Federal e Diretor do Foro

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria

Dr. José Aguiar Barroso

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Foro

Despachos em Ofícios e Petições

Petição de: — Indústria Biológica e Farmacêutica da Amazônia S/A.

Assunto: — Certidão Negativa (requer)

Despacho: — Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo Supte. A Secretaria. Belém, Pa., em 31.03.75. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição de: — Gilson Araujo de Andrade; Shell do Brasil S/A (Petróleo)

Assunto: — Certidão Negativa (Solicitem)

Despacho: — Indefiro. Belém, Pa., em 31.03.75. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal

Despachos em Ofícios e Petições

Of. Presi. ns. 136 e 139/75 do Dire-

tor da Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL.

Assunto: — Comunicação de prisão preventiva dos nacionais Odivaldo da Silva Rotterdam e Alonso Coelho de Lira.

Despacho: A. Ouça-se o representante do órgão do Ministério Público. Belém, Pa., em 31.03.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 07/75 da Juíza de Direito da Comarca de Curuçá

Assunto: — Comunicação (faz)

Despacho: — Junte-se aos outros. Belém, Pa., em 31.03.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Companhia de Seguros Aliança da Bahia (Adv. Dr. Ulysses C. Souza).

Assunto: — Requer a citação da executada Transbráz, para pagar no prazo de 24 horas o débito executado.

Despacho: N. A. Conclusos Belém, Pa. em 31.03.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Elcio Noli de Campos (Adv. Dr. Raimundo N. Albuquerque)

Assunto: — Vem manifestar-se sobre os documentos apresentados pela reclamada UFPa.

Despacho: — Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 31.03.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 170/75—CART|SR|DPF|PA do Sup. Reg. da Polícia Federal.

Assunto: — Inquérito Policial (encaminha)

Despacho: — A. Sim. Concedo o prazo de sessenta (60) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais, devolvam-se os autos à autoridade policial. Belém, Pa., em 31.03.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Despachos em Processos

N. 6870 — Execução

Exequente: — SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués)

Executado: — Kotasuta Mariertsu

Despacho: — 1. Feitos os recolhimentos devidos, conclusos. 2. Intime-se o executado para complementar o pagamento. Belém, Pa., em 31.03.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6280 — Execução

Exequente: — SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués)

Executado: — João Gomes da Silva

Despacho: — Feitos os recolhimentos devidos, conclusos. Belém, Pa., em 31.03.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4585 — Execução

Exequente: — União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: — Herculano Trindade

Despacho: — Intime-se a autora para trazer aos autos a prova da despesa

referida à f. 23. Belém, Pa., em 31.03.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6036 — Execução

Exequente: — INPS (Adv. Dr. Francisco Lamartine)

Executada: G. Sugeno (Boite Twist)

Despacho: — Faça o suple., prova de que a presente execução foi indevidamente proposta, trazendo aos autos documento relativo ao pagamento do débito. Belém, Pa., em 31.03.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6232 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executado: — José Quadros Rabel e outros.

Despacho: — Diga a autora. Belém, Pa., em 31.03.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6223 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executado: — Gilberto da Costa Wanzeller e outros.

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 6222 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: — Carlos Alberto Pereira de Araujo e outros.

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 8125 — Interdito Proibitório

Requerente: — Eduardo Pessoa Nautal (Adv. Dr. Carlos Platilha)

Requeridos: Geraldo Cunha Carvahio e outros.

Despacho: — Junte-se uma petição por mim já despachada. Belém, Pa., em 31.03.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7970 — Ação Penal

Autora: — A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Manoel Aluizio Matta dos Santos.

Despacho: — Cite-se por precatória telegráfica. Belém, Pa., em 31.03.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto

Despachos em Offícios e Petições
Ofício GR/234/75, de 31.03.75, da Universidade Federal do Pará.

Assunto: Presta informações nos autos do Proc. n. 7972.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 31.03.75 a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Ofício n. 340/75—P, de 24.03.75, do Juízo Federal 4a. Vara do Rio de Janeiro.

Assunto: Encaminha cópia de denúncia para instruir Carta Precatória n. 7305/74.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 31.03.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição da: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Assunto: — Requer juntada de mandado nos autos do Proc. n. 6882.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Assunto: Requer providências nos autos do Proc. n. 7414.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petições iniciais de Execução que a Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz) propõe contra: Lídio Ferreira da Costa e outros; Maria da Glória Almeida Andrade e outros; Luiz Gonzaga Vinagre e outros; Manoel Calheiros da Silva e outros; José Aparecido dos Santos e outros; Jorge Roberto de Souza e outros; José Carlos Braga Sampaio e outros; João José de Moura e outros; José Claudino Irmão e outros; Jair de Paiva e outros; Kleber Ubirajara Ramos Coelho e outros; Laudionor Santos Limeira e outros e Lucílio Costa e outros.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., 31.03.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição da: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Propõe Execução contra Pedro Galdino de Matos.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Assunto: Propõe Execução contra João Alexandre da Silva.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do INPS (Adv. Dr. Francisco Lamartine Nogueira).

Assunto: Propõe Execução contra Sebastião Cordeiro de Vasconcelos.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: José Raimundo Batista da Silva (Adv. Dra. Maria José de Araújo).

Assunto: Requer seja Homologada sua Opção pelo Regime do FGTS.

Despacho: Idêntico ao acima.

Carta Precatória procedente da Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Assunto: Depreca citação do acusado Argeny Washington de Oliveira.

Despacho: A. Cumpra-se. Belém, 31.03.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 7834 — Mandado de Segurança

Impete: O. B. Sobrinho (Prestação de Serviços) (Adv. Dr. Francisco Nunes Salgado).

Impdo: Exmo. Sr. Capitão dos Portos do Pará e Amapá.

Despacho: Data venia, a inicial não se apresenta com a necessária clareza, pelo que assino à Impetrante o prazo de 10 dias para satisfazer aquele requisito, e inclusive comprovar a efetiva prática do ato que se queixa, bem como esclarecer quem é a autoridade impetrada e demonstrar a tempestividade do writ, tudo em duas vias. Intime-se. Belém,

31.03.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3037 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Ré: Estelita Bittencourt Sena Bara (Adv. Dr. Carlos Platilha).

Despacho: I — Cumpra-se o ordenado no item II do despacho de fls. 106. II — Autorizo a liberação das mercadorias, para o que mando se oficie à Delegacia da Receita Federal. Belém, 31.03.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3767 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Antonio Nery Pinheiro (Adv. Dr. Francisco N. Salgado) e Bernardino da Costa e Silva (Adv. Dr. Gervásio de Miranda Meireles).

Despacho: I — Com fundamento no permissivo do art. 502 do Código de Processo Penal, — e para que se não alegue cerceamento de defesa, — defiro o pedido do patrono do réu Antonio Nery Pinheiro, e, em consequência, admito ao mesmo a aplicação de testes especializados, para o que nomeio como aplicador o professor João Queiroz de Souza, Psicotécnico, que deverá prestar o devido compromisso. II — Digam os interessados, no prazo de 5 dias, e inclusive ofereçam quesitos, caso queiram. III — Intime-se. Belém, 31.03.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3866 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Alvimar de Souza Rocha (Adv. Dr. Heliomar Matos).

Despacho: Conforme se verifica a fls. 143, o réu recebeu como depositário o caminhão que havia sido apreendido (fls. 16), com o compromisso de responder quando chamado. Havendo o mesmo tomado rumo ignorado (fls. 165), e sem qualquer autorização levado consigo o referido veículo, cuja perda já foi decretada em favor da União Federal (fls. 168), — passou à condição de depositário infiel. Ante o exposto, com fundamento no §17 do art. 153 da vigente Carta Magna (Emenda Constitucional n. 1, de 17/10/69); art. 1287 do Código Civil; parágrafo único do art. 904 do Código de Processo Civil, e art. 284 do Código Comercial, tudo de acordo com a regra do art. 3.º do Código de Processo Penal, e atendendo ao requerimento do Ministério Público (fls. 173-v), decreto a prisão civil do depositário infiel Alvimar de Souza Rocha, e mando que contra o mesmo se expeça a respectiva ordem de captura. Intime-se. Belém, 31.03.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Despachos em Processos

Em tempo: Cumpra-se o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal. Data supra. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 7299 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Epifânio Taborda, Arquime-

des Rodrigues Taborda, Manoel Rodrigues Taborda, Epifânio Taborda Filho, anel Pinheiro de Mala e Geraldo Maranhense (Adv. Drs. Joseliza Conte Kauffman, Heliomar Matos, José Bonifácio P. Sena, Ruy Barata, Ademar Kato e Odacil Catete).

Despacho: I — Cumpra-se o ordenado no item IV do despacho de fls.

95-v, bem como no de fls. 127. II — Solicitem-se da DRF informações sobre o andamento da ação fiscal. II — Diga o representante do Ministério Público sobre o contido a fls. 96 e 97. Belém, 31.03.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(Ext. — Reg. n. 1788 — Dia: 14/05/75).

Tribunal de Contas

Presidente: **MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA**

3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3.º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e a firma L. Santos Limpadora "Q" Brilho, como abaixo se declara:

Pelo presente Termo Aditivo, lavrado na Sede do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a rua Quintino Bocaiuva n. 1585, nesta cidade, esse órgão, representado por seu Presidente, Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa, e a Firma L. Santos Limpadora "Q" Brilho, com sede nesta cidade, representada por seu titular têm justo o seguinte:

1. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 1975, o contrato firmado em 05 de janeiro de 1972, objeto do Processo n. 23.255 e cadastrado em 22 de fevereiro de 1972, através da Resolução n. 4 686, permanecendo em pleno vigor, excluída a cláusula nona (9a.), todas as suas demais cláusulas e do seu termo aditivo datado de 26.12.72, inclusive os reajustes efetuados de acordo com a cláusula nona (9a.) do contrato, datados de maio de 1972 1973 e 1974 e de dezembro de 1974, pelo que o Contratante pagará à Contratada, mensalmente, no ano de 1975 a quantia de Cr\$ 7.712,78 (sete mil, setecentos e dezoito cruzeiros e setenta e oito centavos) incluindo nesse preço as parcelas de mão de obra, material, encargos de administração e obrigação Sociais, correndo a despesa ora mencionada pela Verba Despesas Correntes Despesa de Custeio, Serviços de Terceiros do Orçamento do Contratante, perfazendo um total anual de Cr\$ 92.625,36 (noventa e dois mil, seiscentos e vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos), quantia esta que fica desde logo empenhada.

2. Durante o ano de 1975 somente a parcela relativa a mão-de-obra no valor de Cr\$ 5.709,17 (cinco mil, setecentos e nove cruzeiros e dezassete centavos) poderá ser reajustado no máximo até quinze por cento (15%), sendo condição de-

terminante de tal reajustamento a elevação oficial do salário mínimo no âmbito regional, ficando inalteradas as demais parcelas.

E por estarem, assim, justos, assinam o presente Termo Aditivo, que deverá ser publicado no órgão oficial do Estado e transcrito em livro próprio do Contratante, em duas vias de igual teor na presença de duas testemunhas abaixo Belém, janeiro de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

(a) Illegível.

TESTEMUNHAS:

Colina Batista Gomes

a) Illegível

Cartório Queiroz Santos

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 4 (quatro) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal AQS da verdade.

Belém, 02 de maio de 1975.

Adriano de Queiroz Santos

Tab. Substituto

(G. — Reg. n. 1455)

ACÓRDÃO N.º 9.217

(Processo N.º 31.659)

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, de aposentadoria de Maria Laura Mala de Araújo, Sub-Secretária deste Tribunal, aposentada conforme autorização contida na Resolução n. 6216, de 18 de março de 1975 e nos termos da Portaria n. 2.988, de 18 de março de 1975, fundamentada nos artigos 110 item I, 111 item I alínea b, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29.10.69), 159 item III, 161 item II da Lei n. 749, de 24.12.1953, combinado com os artigos 138 item V e 143 da mesma Lei n. 749, e mais o art. 4, parágrafo único da Lei n. 3.642, de 14 de janeiro de 1966, percebendo os proventos anuais de Cr\$ 28.545,12 (Vinte e Oito Mil, e Qui-

nhentos e Quarenta e Cinco Cruzeiros e Doze Centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral ..	Cr\$ 13.276,80
— Tempo Integral	" 13.276,80
— 15% de Adicional	" 1.991,52

Cr\$ 28.545,12

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de abril de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro - Presidente

Absteve-se de Votar

EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS

Relator

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. ASDRUBAL MENDES BENTES — Sub-Procurador.

(G. — Reg. n. 1417)

ACÓRDÃO N.º 9.218

(Processo n. 31.664)

Requerente: Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público
Relator: Conselheiro Emílio Uchoa Lopes Martins

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que a sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício n. 164/75 de 04/03/1975, remeteu a registro neste Tribunal, a aposentadoria de Odete do Nascimento Nunes Oficial de Administração Padrão I, do Quadro Permanente, lotado na Divisão do Pessoal do Departamento do Serviço Público no cargo de Técnico de Administração Símbolo CC-7, lotado na Diretoria Geral, do aludido Departamen-

to do Serviço Público, decretada em 03 de março de 1975, de acordo com os arts. 110, parágrafo único, 111, item I, alínea "a", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 84, 118, 138 inciso V, 143, 145, 227, 161, item I, e, 163, § 1.º da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 e mais o art. 1.º da Lei n. 4.452, de 20.12.1972, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 17.368,32 (Dezessete mil, trezentos e sessenta e oito cruzeiros e trinta e dois centavos), assim discriminados:

—Vencimento Integral 7.473,60
—20% de adicional 1.494,72
—Gratificação Especial (art. 1.º, Lei 4452 de 20/12/1972) .. 8.400,00

Cr\$ 17.368,32

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de abril de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

Emílio Uchôa Lopes Martins

Relator

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

José Maria de Azevedo Barbosa

Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente:

Dr. José Octávio Dias Mescouto

Procurador.

(G. — Reg. n. 1454).

ACORDAO N. 9.219

(Processo n. 30.212)

Requerente: Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público

Relator: Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que a sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício n. 201/75 de 14/03/1975, remeteu a registro neste Tribunal, o Decreto de 14 de março de 1975, que retifica o Decreto de Reforma ex-officio s.n., datado de 09.08.1974, nos termos da Resolução n. 6.043, de 21.11.1974 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará e Lei n. 4.491, de 28.11.1973, do 1.º Sargento CBPM Raimundo Nonato Palheta, pertencente ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 12.461,40 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e um cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

—Soldo 903,00
—Tempo de Serviço — 5% .. 45,15
—Habilitação Militar — 10% .. 90,30

Total Mensal — Cr\$ 1.038,45

Total Anual — Cr\$ 12.461,40

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de abril de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

Emílio Uchôa Lopes Martins

Relator

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

José Maria de Azevedo Barbosa

Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente:

Dr. José Octávio Dias Mescouto

Procurador.

(G. — Reg. n. 1454).

ACORDAO N. 9.220

(Processo n. 30.189)

Requerente: Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que a sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício n. 201/75, de 14/03/75, remeteu a registro neste Tribunal, o decreto de 14 de março de 1975, que retifica o decreto de reforma do ex-officio s.n., datado de 07.08.1974, nos termos da Resolução n. 6.043, de 21.11.1974, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará e Lei n. 4.491, de 28.11.1973, do soldado PM Mário Pinheiro dos Santos, pertencente ao Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Estado, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 5.368,20 (cinco mil, trezentos e sessenta e oito cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

—Soldo 389,00
—Tempo de Serviço — 5% .. 19,45
—Habilitação Militar — 10% .. 38,90

Total mensal: Cr\$ 447,35

Total anual: Cr\$ 5.368,20

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de abril de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

José Maria de Azevedo Barbosa

Relator

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins

Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente:

Dr. José Octávio Dias Mescouto

Procurador.

(G. — Reg. n. 1454).

ACORDAO N. 9.221

(Processo n. 31.485)

Requerente: Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público

Relator: Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que a sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício n. 101/75, de 06/02/75, remeteu a registro neste Tribunal os Decretos Governamentais que promove "post-mortem" à graduação de 1.º Tenente Juvenal de Jesus Matos Costa e concede pensão especial em favor de D. Maria das Graças Abrahão Costa, viúva do ex-2.º Tenente acima referido, na importância de Cr\$ 1.986,60 (um mil, novecentos e oitenta e seis cruzeiros e sessenta centavos) mensal, ou seja Cr\$ 23.839,20 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e nove cruzeiros e vinte centavos) anual, valor correspondente aos vencimentos da graduação de 1.º Tenente, em virtude de promoção "post-mortem", de acordo com o art. 31, da Lei Estadual n. 207, de 30.12.1949, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de abril de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

Emílio Uchôa Lopes Martins

Relator

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

José Maria de Azevedo Barbosa

Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente:

Dr. José Octávio Dias Mescouto

Procurador.

(G. — Reg. n. 1454).